



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 143

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1956

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

#### Comissões Permanentes

##### Diretora

Apolonio Salles — Presidente.  
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.  
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.  
Kérginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.  
Neves da Rocha — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

#### Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Alberto Pasqualini (1).  
Onofre Gomes.  
Victorino Freire.  
Paulo Fernandes.  
Mathias Olympio.  
Mourão Vieira.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mader.  
Julio Leite.  
Novaes Filho.  
Domingos Vellasco.  
Lino de Mattos.

##### Suplentes

João Arruda.  
Lima Guimarães.  
(1) — Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.  
Secretário: Renato Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras às 10 horas e 30 minutos

### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Gaspar Velloso.  
Ruy Carneiro.  
Lourival Fontes.  
Lima Guimarães.  
Daniel Krieger.  
Atílio Vivacqua.  
Moura Andrade.  
(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.  
Secretário — Mlécio dos Santos Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

#### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).  
Julio Leite — Vice-Presidente.  
Sá Tinoco.  
Remy Archer (3).  
Lima Teixeira.  
Carlos Sabola (2).  
Tarcisio Miranda.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Ovidio Teixeira.  
(2) Substituído por Fernandes Távora.  
(3) Substituído temporariamente o Sr. Sebastião Archer.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.  
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
3 — Ezechias da Rocha.  
4 — Gilberto Marinho.  
5 — Mem de Sá.  
6 — Mourão Vieira.  
7 — Reginaldo Fernando.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

#### Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Sebastião Archer. (2).  
Primeiro Beck.

Lino de Mattos.  
João Arruda.  
Paulo Fernandes (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.  
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.  
Secretário — Pedro de Carvalho.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.  
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.  
3 — João Villasboas (1).  
4 — Ruy Carneiro.  
5 — Saulo Ramos (2).  
(1) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.  
(2) Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.  
Secretário — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

#### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
João Villasboas — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lourival Fontes.  
Gomes de Oliveira.  
Rui Palmeira.  
Bernardes Filho.  
Moura Andrade.  
Secretário — J. B. Castelo Branco.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.  
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.  
3 — Leonidas Mello.

4 — Fausto Cabral.

5 — Saulo Ramos.

Secretária — Nathércia Sá Leitão.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

#### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Calado de Castro — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Francisco Gallotti (1).  
Alencastro Guimarães.  
Sylvio Curvo.  
Maynard Gomes.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.  
Secretário — Romilda Duarte.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

#### Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Calado de Castro.  
Mem de Sá.  
Mathias Olympio.  
Sá Tinoco.  
Secretário — Julietta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões — As quintas-feiras.

#### Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.  
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
3 — Francisco Gallotti.  
4 — Gaspar Velloso.  
5 — Coimbra Bueno.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões — As quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissões Especiais

## De Revisão do Código de Processo Civil

João Villastôas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Filinto Müller.  
Secretário — José da Silva Lisboa.  
Reuniões — As quintas-feiras.

## Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

## Senadores

Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos.  
Argemiro de Figueiredo.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Júlio Leite.

## Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.  
Aarão Steinbruch — Relator Geral.  
Tarso Dutra.  
Jefferson Aguiar.  
Moury Fernandes.  
Licurgo Leite.  
Silvio Sanson.  
Lourival de Almeida.  
Raimundo Brito.

## Comissões de Inquérito

## De Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Alberto Pasqualini.  
Lino de Mattos.  
Secretário — Sebastião Veiga.  
Reuniões — As quintas-feiras.

## Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.  
Domingos Velasco — Vice-Presidente.  
Mendonça Clark — Relator.  
Remy Archer.  
Parsifal Barroso.  
Colimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário — José Soares de Oliveira.  
Reuniões — As sextas-feiras às 20 horas.

## Comissão Mista

## Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.  
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema — Relator.  
Afonso Arinos — Relator.  
Lopo Coelho.  
Bilac Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cerdeira.  
Filinto Müller.  
Ari Viana.  
Cunha Mello.  
Colimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.  
Bernardes Filho.  
Secretário — José da Silva Lisboa.

## Atas das Comissões

## Comissão de Economia

## 15.ª REUNIÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1956

As 15 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Juracy Magalhães, presentes os Srs. Fernandes Távora, Julio

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

## Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 30,00  
Ano ..... Cr\$ 56,00

## Exterior

Ano ..... Cr\$ 133,00

## FUNCIONÁRIOS

## Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 33,00  
Ano ..... Cr\$ 76,00

## Exterior

Ano ..... Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Leite, Lima Teixeira e Remy Archer, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer os Srs. Tarcísio de Miranda e Sá Tinoco.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia o seguinte expediente:

— Ofício do Sr. Ministro da Fazenda, respondendo diligência solicitada pela Comissão, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, exclusivas a de previdência social, para um equipamento completo destinado à instalação de uma fábrica produtora de anidrido ftálico, importado da Alemanha, pela Empresa Produtos Químicos "Elekeiroz" S.A.;

— Ofício do Sr. Ministro da Agricultura, respondendo diligência solicitada pela Comissão, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 304, de 1953, que permite a admissão de pessoas jurídicas nas Cooperativas de Transportes de Passageiros e de Cargas.

## Distribuição:

— ao Sr. Remy Archer o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956, que dispõe sobre a reestruturação da Comissão Executiva da Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das leis números 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agosto de 1950;

— ao Sr. Julio Leite o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

O Sr. Presidente avoca, o Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1956,

que dispõe sobre a isenção tributária da Companhia Hidroelétrica do São Francisco.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

## 17.ª REUNIÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1956

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Juracy Magalhães, presentes os Srs. Lima Teixeira, Fernandes Távora, Julio Leite, Tarcísio de Miranda e Remy Archer, reúne-se a Comissão de Economia. Deixa de comparecer o Senhor Sá Tinoco.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Remy Archer oferece parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1956 que reestrutura a Comissão Executiva de Defesa da Borracha e dá outras providências, mediante modificação parcial das Leis n.ºs. 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agosto de 1950.

O Sr. Tarcísio de Miranda emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o art. 42 e seu parágrafo único do decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo decreto-lei número 9.832, de 11 de setembro de 1946. O parecer é aprovado pela Comissão.

Em seguida o Sr. Remy Archer que havia solicitado vista do Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1955, que

regula o repouso remunerado para os empregados que trabalham à base de Comissão, devolve o processo apresentando declaração de voto. O Senhor Presidente dá, então, a palavra ao Sr. Julio Leite, Relator da matéria, que lê seu parecer favorável. Em discussão a Comissão aprova o parecer do Sr. Julio Leite.

Finalmente o Sr. Juracy Magalhães apresenta os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo, para material doado ao Convento dos Franciscanos de Periperi, no Estado do Piauí, e destinado à Igreja Matriz de N. S. dos Remédios, e,

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 161, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, treze caixas contendo objetos religiosos, trazidos da Itália por um marista, para serem oferecidos aos alunos dos vários colégios e ginásios maristas do Brasil. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Por sugestão do Sr. Julio Leite, o Sr. Presidente convoca uma reunião extraordinária da Comissão, a realizar-se amanhã, dia 22 do corrente, a fim de possa a Comissão efetuar um estudo sobre as emendas apresentadas em plenário ao projeto que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

## Comissão de Redação

## 11.ª REUNIÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1956

As dezesseis horas e cinco minutos, do dia vinte e dois de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Gaspar Velloso, Presidente em exercício, achando-se presentes os Srs. Senadores Saulo Ramos e Julio Leite, designado para substituir, interinamente, o Sr. Senador Ezequias da Rocha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Argemiro de Figueiredo e Ruy Carneiro.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Senhor Saulo Ramos, oferecendo a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 51, de 1955, que aprova o contrato e respectivo termo aditivo, celebrados entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Dona Maria da Conceição Guedes de Araújo Lima, para locação do prédio n.º 77, situado na rua do Aragão — Boa Vista, em Recife, Estado de Pernambuco, e aos quais o Tribunal de Contas recusara registro.

As dezesseis horas e vinte minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## ATA DA 116.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 22 DE AGOSTO DE 1956

## PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES.

## SUMARIO

## PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro de contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Recentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 173, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, Renato Dardeau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento.

## DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Mem de Sá — Importância econômica da Cooperativa Agrícola de Cotia, no Estado de São Paulo.

Senador Gomes de Oliveira — Considerações sobre a integração do imigrante na vida nacional.

Senador Atilio Vivacqua — Ressalta a importância da cerimônia da transmissão do cargo do bastonário da Ordem dos Advogados.

Senador Gilberto Marinho — Considerações sobre informações que solicitara ao Prefeito do Distrito Federal a respeito de funcionamento da Rádio Escola mantida pela Rádio Roquete Pinto.

Senadores Moura Andrade, Mem de Sá e Apolônio Salles — Discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1956.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Remy Archer — Alvaro Adolpho — Victorino Freire — Mathias Olympio — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Kerinaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — João Arruda — Apolônio Salles — Nogueira Filho — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atilio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Tarcisio Miranda — Alencastro Guimarães — Cuiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Cesar Vergueiro — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Pedro Ludovico — Sylvio Curvo — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Alô Guimarães — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Primio Beck — Daniel Krieger — Mem de Sá (47).

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior.

## O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Ata.

## O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Sobre a Ata) — Sr. Presidente, parece-me que a Ata não foi bastante fiel quando se referiu a acusações ao Sr. João Goulart, feitas pela imprensa. Seria mais preciso, mais certo, se declarasse que o Sr. João Goulart falou sobre a acusação que lhe fez determinado jornal desta Capital.

## O SR. PRESIDENTE:

A correção sugerida por V. Ex.ª será feita.

Continua em discussão a Ata. (Pausa.) Não havendo mais quem faça observações, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, com a retificação feita pelo nobre

Senador Gomes de Oliveira, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

## O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do seguinte

## Expediente

## MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República:

— ns. 230 e 231, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1956, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para um aparelho de Raios X e seus pertences, destinados ao Hospital São Marcos, com sede no Rio de Janeiro, já sancionados, e acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 164, desta Casa do Congresso Nacional, respectivamente.

— n.º 232, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Landulpho Antônio Borges da Fonseca, Ministro de Segunda classe, para o cargo de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Austrália.

A Comissão de Relações Exteriores.

1) Prestação de contas de quotas do imposto de renda da Prefeitura Municipal de Itatiba — SP.

2) Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei que visa a realização de eleições gerais em 1960;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Teresina — PI;

— Projeto de Lei que concede anistia ampla a todos os processados políticos civis e militares, desde 1945;

— do Presidente da Câmara Municipal de Estância de Atibaia — SP;

— Projeto de Lei que dispõe sobre a mudança da Capital da República;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Quarai — RS;

— do Presidente da Confederação Rural Brasileira — DF;

— Projeto de Lei n.º 18-55, que dispõe sobre desconto de alimentação sobre o salário;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Juiz de Fora — MG;

## MATERIAS ADIADAS

## Projetos de Lei da Câmara

— n.º 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome.

— n.º 55, de 1956, que dispõe sobre o penhor industrial de veículos automotores, equipamentos para a execução de terraplenagem e pavimentação e quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas, e dá outras providências.

## MATERIAS VOTADAS

— Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria. (Aprovado)

## Projetos de Decreto Legislativo:

— n.º 10, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. (Aprovado).

— n.º 25, de 1956, que aprova o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina. (Aprovado)

Comparecimento: 58 Srs. Senadores.

— do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Salvador — BA;

— Projeto de Lei n.º 5.018-C-55, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras para mercadorias importadas pela empresa Frigorífica Minas Gerais S. A. (Frimisa);

— do Diretor Presidente de Frigoríficos Minas Gerais S. A.;

— Projeto de Lei n.º 30-55, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências;

— do Presidente da União Estadual dos Estudantes de São Paulo — SP;

— Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de cartórios eleitorais;

— do Presidente, em exercício, da Câmara de Vereadores de Santo Angelo — RS.

3) Comunicação e posse de eleição:

Mesa da Assembleia Legislativa de João Pessoa — PB

Mesa da Assembleia Legislativa de Cuiabá — MT

Federação dos Estudantes de Campos — RJ

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Paraná — Curitiba — PR

Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Pedras Preciosas — DF

União Artística Operária Caxiense — Caxias — MA

União dos Estudantes Secundários de Alerete — RS.

4) Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Reforma Constitucional (Distribuição de rendas aos Municípios);

— do Presidente da Câmara Municipal de Giruá — RS;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel — RS;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Livramento — RS;

— Projeto de Lei n.º 1.360-56 (na Câmara) — Orçamento para 1957 (inclusão de verba específica para conclusão da estrada ligando os municípios de Rio Grande e Pelotas);

— do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande — RS;

— do Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande — RS.

5) Solicitação de sugestões para apresentação de proposição:

— que regule o preço dos arrendamentos de terras;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Livramento — RS;

— que crie o Estado de Tocantins;

— do Juiz de Direito do Comité Executivo de Estruturação Jurídica do Estado de Tocantins — Porto Nacional — GO;

— que modifique a Lei n.º 2.755, de 16-4-56, que dispõe sobre a contribuição de segurados aos Institutos de Previdência;

— do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas — São Paulo — SP;

— que autoriza a abertura de crédito extraordinário para auxiliar a construção imediata da nova sede do Legislativo Catarinense;

— do Prefeito de São Joaquim — SC.

6) Diversos assuntos:

— Manifestações contrárias às agressões sofridas pelos Deputados Federais junto a sede da União Nacional dos Estudantes do Rio — DF;

— do Presidente da Assembleia Legislativa Fluminense — RJ;

— do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara — SP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS.

— Manifestações contrárias ao aumento dos combustíveis e lubrificantes líquidos;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Goiânia — GO;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos — SP.

— Sugestões sobre a política cambial;

— do Presidente da Empresa Industrial e Comercial Tabacos Tatsch S. A.;

— do Presidente do Sindicato da Indústria de Fumo, de Santa Cruz do Sul — RS.

Offícios:

— do Presidente da Câmara Municipal de Caxias — MA, apelando para que as taxas para correspondência postal sob protocolo, das Câmaras e Prefeituras Municipais, passem a vigorar as mesmas que vigoravam até o dia 30 de abril último;

— do Presidente da Câmara Municipal de Aracatuba — SP, solicitando a revogação da lei que criou o Selo Pecuario;

— do Presidente da Câmara Municipal de Guarã — SP, sobre o excessivo aumento das tarifas postais e telefônicas e o planejado aumento de salário mínimo;

— do Presidente da Câmara Municipal de Jau — SP, tecendo co-

mentários sobre o aumento de contribuições para Institutos de Previdência;

— do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves — SP, sobre o excessivo aumento das tarifas postais e telegráficas em todo o País;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos — SP, tecendo considerações sobre o aumento da Taxa de Educação e Saúde;

— do Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral, de São Paulo — SP, contrário ao restabelecimento da taxa sobre a aguardente;

— do Presidente da União Paulista dos Servidores Públicos, manifestando-se contrário ao fechamento daquela Associação;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Paulo — RS, apelando no sentido do barateamento dos artigos de 1.ª necessidade;

— do Presidente da Associação dos Municípios da Região Amazônica Matogrossense — Cuiabá — MT, oferecendo um exemplar dos Estatutos daquela Associação;

#### Telegramas:

— do Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Luís — MA, lançando apelo no sentido de amparar os trabalhadores da verba 4, da Estrada de Ferro São Luís — Teresina;

— do Presidente da Câmara Municipal de Antonina — PR, solidarizando-se, em virtude da Lei número 2.665, com os Sindicatos que pleiteiam a devolução da verba existente em caixa, oriunda do fundo sindical;

— do Presidente da Câmara Municipal de Londrina — PR, solicitando providências no sentido de restabelecer o nosso comércio com as nações do mundo;

— do Presidente da Câmara de Vereadores de Carazinho — RS, apelando no sentido de ser rapidamente concluída a ferrovia Cai-Passo Fundo, naquele Estado;

— do Centro Acadêmico-Alexandre de Gusmão, de Santos — SP, solidarizando-se com os seus colegas cariocas, pela greve de protesto contra o aumento das passagens dos bondes;

— do Presidente da Associação de Criadores do Sul de Mato Grosso, manifestando-se contrário à prorrogação da lei que criou a COFAP.

#### OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.641, 1.642 e 1.652, encaminhando autógrafos dos seguintes

### Projeto de Decreto Legislativo N. 50, de 1956

(N.º 87-A, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas de 3 de maio de 1955, que negou registro ao contrato celebrado, em 1 de janeiro de 1954, entre o Governo do Território Federal do Acre e Palmeirinha de Figueiredo, para desempenhar a função de Professor, na Escola Técnica de Comércio Acreana daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

### Projeto de Lei da Câmara N. 172, de 1956

(N.º 137-C, de 1956, na Câmara dos Deputados).

Isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras remédios e objetos vindos dos Estados Unidos da América do Norte e destinados à distribuição pelas Missões dos Padres Redentoristas às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exclusiva a de previdência social, para remédios e objetos dados por pessoa física ou jurídica domiciliada no estrangeiro, despachados como bagagem, destinados à distribuição às populações necessitadas dos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Paraná pelas Missões dos Padres Redentoristas, localizadas nesses Estados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

### Projeto de Lei da Câmara N. 173, de 1956

(N.º 1.031-B — 1956, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 para atender ao pagamento de vencimento e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, Renato Dordéau de Albuquerque e Alfredo Ribeiro Sacramento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Supremo Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 416.712,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e doze cruzeiros) para atender ao pagamento de vencimentos e adicionais, no exercício de 1956, aos advogados de 2.ª entrância da Justiça Militar, colocados em disponibilidade:

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| a) Renato Dordéau de Albuquerque, da 3.ª Auditoria da 1.ª Região Militar ..... | 208.356,00 |
| b) Alfredo Ribeiro Sacramento, da 2.ª Auditoria da 1.ª Região Militar .....    | 208.356,00 |
| Total .....                                                                    | 416.712,00 |

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS SEGUINTE TERMOS:

São Paulo, 21 de agosto de 1956  
Senhor Presidente

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, órgão representati-

vo da indústria paulista, tem a honra de encaminhar a V. Excia., solicitando que se digne encaminhá-lo aos seus dignos pares e à Comissão competente que está estudando o assunto, o trabalho em anexo.

2. Trata-se de um estudo realizado pelo Sindicato dos Fabricantes de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares do Estado de São Paulo, em torno do projeto n.º 143/56, do ilustre deputado Bilac Pinto, e referente à exclusão dos automóveis do regime de licença de importação. Nesse estudo, que mereceu plena aprovação de nossa entidade de classe, estão expostas, com objetividade, as razões, de alto interesse para a economia nacional, pelas quais a indústria paulista pronuncia-se contrariamente a essa proposição legislativa.

3. Agradecendo as providências prontas que V. Excia. houver por bem determinar, no sentido de que nosso ponto-de-vista seja levado ao conhecimento dessa alta Câmara Legislativa, aproveitamos o ensejo para apresentarlhe nossos protestos, de alta estima e consideração.

Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo — Antonio Devisate, Presidente.

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 143 DE 1956

que exclui automóveis, de passeio e outros veículos do regime de licença de importação, altera a tarifa das Alfândegas, e dá outras providências.

O digno e nobre Deputado Bilac Pinto, fundamentou a apresentação do seu projeto, hoje no Senado, sob n.º 143, de 1956, na necessidade de se coibir as importações fraudulentas de automóveis, tão prejudiciais à economia nacional.

Não terá, porém, o organismo do Estado, outros meios, que evitem esta atividade?

É evidente que sim.

A própria redução de importação de automóveis, nos últimos tempos está a dar a resposta afirmativa. Uma série de medidas governamentais, como por exemplo, a criação de elevadas e específicas taxas portuárias, determinaram, em parte, aquela redução.

Ao governo sobraão outras medidas, para evitar os males oriundos da ação especulativa do comércio marginal, que o projeto do Deputado Bilac Pinto, visa combater.

Realmente a nobre intenção com que foi apresentado o Projeto, quer nos parecer, entretanto, que os próprios dispositivos do projeto Bilac Pinto, serão, no futuro, a justificação legal da proliferação do mal, que se pretende eliminar.

Conforme previsões dos conhecedores do ramo, através dos meios oferecidos pelo projeto Bilac Pinto, serão importados no país, durante o primeiro ano, cerca de 15.000 a 20.000 veículos. Com tal importação teríamos o gasto de 30 a 40 milhões de dólares, se considerarmos o preço médio do veículo no estrangeiro em US\$ 2.000.

Esta extraordinariamente alta demanda suplementar de divisas no câmbio livre elevará fatalmente as taxas do mesmo, e desnecessário será enumerar as consequências prejudiciais que tal elevação trará à vida econômica da nação, além da péssima repercussão no estrangeiro, ante uma evidenciada desvalorização de nossa moeda.

Admitindo que a demanda suplementar de divisas resulte numa elevação das taxas no câmbio livre a Cr\$

100,00 por dólar, verificar-se-á que o custo total do dólar, inclusive a sobretaxa média de 130%, preconizada pelo projeto Bilac Pinto, corresponderá a um ágio de Cr\$ 210,00 aproximadamente, o que equivale às taxas médias do ágio da quarta categoria cambial, que abrange produtos de uma essencialidade bem superior a dos automóveis, como por exemplo diversos equipamentos para indústria.

E se admitirmos que para evitar os efeitos enumerados, anteriormente, o Banco do Brasil tomar medidas, para que o dólar não alcance o valor de Cr\$ 100,00, teremos por mais forte o presente argumento, pois com o valor atual do dólar no câmbio livre, e mais a sobretaxa do projeto Bilac Pinto, chegaremos a um valor correspondente a Cr\$ 188,00, o qual, deduzido o valor do dólar oficial, equivalerá à média do ágio da terceira categoria.

A escassez dos caminhões, da mais alta essencialidade para a vida econômica do país, causada pelas dificuldades cambiais, levou os órgãos governamentais a criarem o leilão especial para esses veículos, atribuindo ao mesmo uma disponibilidade de cerca de 800.000 dólares semanais, ou seja aproximadamente 42 milhões de dólares por ano.

Comparando-se essa disponibilidade, com aquilo que se gastaria em dólares com a aprovação do projeto Bilac Pinto — 30 a 40 milhões — verificar-se-á de pronto, que é evidentemente essencial, como caminhões, e aquilo que até hoje, está colocado na quinta categoria, e que é considerado não essencial, ou seja os automóveis de passeio.

A importação indiscriminada de automóveis ou outros veículos, que se efetuará através dos dispositivos do projeto Bilac Pinto, aumentaria ainda mais a já existente, enorme diversificação de marcas e tipos, criando numerosos problemas conseqüentes, para a manutenção dessa imensa riqueza, que ficará sem garantia de uma assistência técnica e de serviços de peças, imprescindível à salvaguarda do parque rodoviário nacional.

Em seguida, cabe-nos analisar aqui, a profunda repercussão que a aprovação do projeto Bilac Pinto, traria para a indústria automobilística nacional.

A indústria automobilística torna um todo indivisível, dependendo para a garantia de seu pleno desenvolvimento em qualquer país, da segurança e estabilidade de seus planos. Estes planos são projetados, naturalmente, em função dos altos investimentos a que dá causa, em etapas que vão sendo alcançadas com o decorrer do tempo, visando sempre dependendo das condições proporcionadas à sua estabilidade — a produção do automóvel.

O Projeto Bilac Pinto permitindo a importação indiscriminada de automóveis, e outros veículos, fere à fundo a confiança de todos quantos, atualmente, já se lançaram à difícil empresa da indústria automobilística no país, ou estão nela interessados para imediato futuro.

Além do mais, o projeto em causa, quebra a continuidade da política governamental, no esforço de proporcionar meios e criar situações que atraíam de um lado, e obriguem de outro, o investimento de capitais, para a produção de veículos no país.

Quebrada a continuidade da atual política governamental, será atingida frontalmente a industrialização dos caminhões, jeeps e veículos leves, já em pleno desenvolvimento no Brasil, e cujas etapas consecutivas, têm por objetivo a fabricação de automóveis, que a tornará completa e econômica-



mente forte, a exemplo do que sucedeu em outros países.

Por outro lado, a permissão de entrada de carros de passeio, pela maneira preconizada no projeto, atrairia considerável quantidade de público, que sem tal importação, contentar-se-ia com os produtos já nacionalizados, como sejam jeeps e camionetes leves.

Os opositores da indústria automobilística nacional, poderiam, talvez, alegar que a indústria que não sobreviver com uma proteção de 100 a 150 %, não tem condições de existência.

A esses opositores cumpre esclarecer que a indústria automobilística, exige não só um investimento de capital, sobremodo elevado, além da decorrência de um tempo necessário, para o treinamento de pessoal e preparo de mão de obra, altamente especializada, e para o desenvolvimento paralelo da indústria de auto-peças.

Estes são os motivos da necessidade de uma proteção inicial, que poderia parecer excessiva, mas que foi sempre imprescindível, a exemplo do ocorrido em outras nações do mundo, que após uma fase natural de proteção, tem, agora já estabelecida sua sólida indústria automobilística.

Consideramos, ainda, que nação alguma poderá, no mundo moderno, prescindir de uma indústria automobilística, através de cujo desenvolvimento, se avalia seu progresso e o de seu povo, e principalmente, o seu próprio sistema de defesa.

Durante a última guerra tivemos uma demonstração positiva do que acima afirmamos, de vez que à indústria automobilística, das nações interessadas, é que coube a ingente tarefa de dar meios a defesa da estabilidade das nações atacadas.

A indústria automobilística pelo seu grande consumo de aço, é que deu o incentivo para o desenvolvimento da siderurgia em todos os países, cuja riqueza é hoje avaliada em função de sua produção de aço.

A importância da indústria automobilística para a emancipação e progresso econômico de uma nação, pode ser avaliada, pelo fato de que, nos países de economia adiantada cada sétimo empregado, trabalha direta ou indiretamente para a indústria automobilística.

Mesmo os países que tenham por base econômica a agricultura, não podem dispensar a indústria automobilística na produção dos instrumentos da moderna mecanização de suas lavouras, e dos meios de transporte rápido e barato de seus produtos, dos centros produtores aos da distribuição e consumo.

Diante de tudo isso, chegaremos à conclusão de que, será, evidentemente prejudicial ao país, enfrentar o problema de importações fraudulentas que se evidenciaram nestes últimos tempos, através de uma lei, que fatalmente atinge a própria indústria automobilística.

A Comissão de Constituição e Justiça, para a consideração que merecer.

#### TELEGRAMA

SPRJ 198 São Paulo 85 21 1745 — Urgente Doutor João Goulart Presidente do Senado Federal Palácio do Monroe - Rio de Janeiro — Temos a grata satisfação de comunicar a Vossa Excia. a entrega ao tráfego do maior vagão tanque do mundo vg 70 mil litros de capacidade pt Foi projetado e construído por nós com mão de obra inteiramente nacional e chapas da Usina de Volta Redonda pt Transportaráh

produtos de petróleo nas estradas de ferro Cia. Paulista vg Santos a Jundiá e Araraquara — Cordiais saudações — Diretoria Soma Companhia Sorocabana de Material Ferroviário.

#### AVISOS

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nos seguintes termos: N.º 167.191-56/GM 2435

Em 21 de agosto de 1956  
Informações para o Requerimento número 399-56

— Resposta ao item 1 do requerimento nº 399 do Senador Villasbôas:

Os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, no exercício de 1955, são em número de 15, sediados nos seguintes países: Estados Unidos da América do Norte, Canadá, México, Argentina, Uruguai, Chile, Paraguai, França, Inglaterra, Itália, Alemanha, Espanha, Portugal, Suíça e Benelux.

— Resposta ao item 2:

Custeio de todas as despesas dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior, no exercício de 1955:

|                                                                                         |           |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte: |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 1.268.000 |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 3.460.000 | 4.728.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina:                           |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 923.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 430.000   | 1.353.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:                              |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 842.500   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 430.000   | 1.272.500         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:                              |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 565.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 490.000   | 1.055.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:                              |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 608.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 430.000   | 1.038.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:                          |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 608.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 865.000   | 1.473.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha:                            |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 608.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 430.000   | 1.038.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:                               |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 595.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 290.000   | 885.000           |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial de Portugal:                            |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 565.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 290.000   | 855.000           |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Uruguai:                             |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 595.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 290.000   | 855.000           |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha:                             |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 565.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 290.000   | 855.000           |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Benelux:                             |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 565.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 290.000   | 855.000           |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:                               |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 608.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 430.000   | 1.038.000         |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:                              |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 565.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 273.000   | 838.000           |
| — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai:                            |           |                   |
| Pessoal .....                                                                           | 532.000   |                   |
| Propaganda e custeio .....                                                              | 290.000   | 822.000           |
|                                                                                         |           | <b>18.990.500</b> |

Ao Requerente.

#### S. Secretário

1. Em referência ao Ofício n.º 519, de 19 de julho findo, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para atender ao Requerimento n.º 399-56 do Sr. Senador João Villasbôas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *París* *Barroso*.

Anexo: Relatórios dos 15 Escritórios.

#### DO SR. MINISTRO DA FAZENDA COMO SEGUE

Aviso n. 665 — 20-8-56.

Senhor 1.º Secretário.

Em referência ao Ofício n.º 538, de 31 de julho findo, com o qual Vossa Exa. solicita informações a respeito do Requerimento n.º 419, de 1956, apresentado pelo Sr. Senador Francisco Gallotti, tendo a honra de transmitir a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Ao pedido de informações pode ser dada a seguinte resposta, conforme ressalta do processo que ora se junta:

a) O despacho é do teor seguinte: «Solicito o parecer do Dr. Consultor Geral da República, sobre as questões suscitadas nos pareceres de fls. 291 a 293 e 306 a 314. Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1955. — *J. M. Whitaker*».

b) O parecer, a que se refere a pergunta, é de 25 de outubro de 1955, como consta do «Diário Oficial», de 23 de janeiro do corrente ano.

c) Não se encontra no processo existente no Ministério da Fazenda, devendo estar nos arquivos do Ministério da Justiça, a cópia do ofício do Consultor Geral da República, encaminhando o seu parecer ao Presidente da República.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 16 de agosto de 1956. — *Sá Filho*. — *Francisco Sá Filho*. — *Procurador Geral*.

Confere em original — GMF — 17 de agosto de 1956. — *Paulo Gouveia Lobão*, Auxiliar. Está conforme. GMF — 17 de agosto de 1956. — *Olavo José Monteiro*, Encarregado da Mecanografia.

Ao Requerente.

#### COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES:

*Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Paulo Fernandes — Bernardes Filho — Lino de Matos — João Villasboas — Othon Mäder — Saulo Ramos — (11).*

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa ofício do nobre Senador Gaspar Veloso.

E lido o seguinte

#### OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Ezechias da Rocha solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 3 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Gaspar Veloso*.

#### O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Júlio Leite. Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Gomes de Oliveira e desistência do nobre Senador Neves da Rocha.

#### O SR. MEM DE SÁ:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores Presidente, acompanhando os eminentes Senadores Gomes de Oliveira, Mourão Vieira, Novais Filho, Francisco Gallotti e Paulo Fernandes, tive a honra de visitar São Paulo, no fim da última

semana, a convite da Cooperativa Agrícola de Cotia. Sinto-me, por isto, no dever de transmitir a esta Casa as impressões colhidas nas 48 horas de convívio com os produtores agrícolas das terras de Piratininga.

O Sr. Francisco Gallotti — Aliás, se V. Exa. permite, solicito que fale igualmente em meu nome, como acreditado e desejam também todos os companheiros que lá estiveram.

O SR. MEM DE SA — Fico extremamente honrado com a delegação.

Comecemos pelas que animam e confortam o espírito brasileiro, tão necessitado de notícias que lhe retemperem a fé nos destinos deste país.

Poucas se poderiam encontrar, mais alentadoras e estimulantes, que as do extraordinário florescimento do cooperativismo paulista. Já conta ele com 523 entidades em funcionamento regular, agremiando mais de 210 mil associados e 624 milhões de cruzeiros de capital, quando em 1950 incluía apenas 256 sociedades, 132 mil sócios com 184 milhões de capital. Vemos, assim, que as cooperativas duplicaram em 6 anos, quer quanto ao número, quer quanto à matrícula social, mais que triplicando o capital. O movimento geral, que fôra de 1.692.000.000,00 (números redondos), em 1950, passou a mais de 4 bilhões e 400 milhões em fins de 1954. Dentro deste quadro, a de Cotia sobressai, sem dúvida, como a mais completa organização cooperativista não somente de São Paulo, como do Brasil e, provavelmente, da América Latina. Fundada há 28 anos, com menos de 90 sócios, reúne hoje quase 5.000, com capital superior a 200 milhões de cruzeiros. O movimento global da Cooperativa, incluindo o de vendas, compras, crédito e utilização mútua, alcançou no último ano a cifra de 2 bilhões e 682 milhões de cruzeiros, que só por si dispensa comentários sobre a extraordinária vitalidade e admirável capacidade da associação. Não seria possível, nos limites desta despretenciosa oração, descrever ao Senado a complexidade e os primores desta organização que concede a mais completa e perfeita assistência e cinco mil famílias agrícolas do Brasil, assegurando-lhes desde o crédito até a assistência médico-hospitalar, desde a seleção de sementes até a assistência técnica mais adiantada nas práticas da agricultura e da avicultura. O associado de Cotia é homem que vive a coberto de preocupações e pode dispensar em larga parte o uso da moeda, pois que a Cooperativa a tudo prevê: compra e recolhe o que produz, leva-o a produzir mais o melhor, compra e lhe entrega quanto necessita para a vida, dá-lhe o financiamento e crédito, constrói-lhe ou lhe proporciona instalações e capitais fixos e ainda lhe confere segurança na doença e no infortúnio. Nem quero fatigar a atenção de Vossas Excelências com as realizações da C. A. C. na expansão da avicultura racionalmente dirigida, no aumento da produtividade do homem rural, na exportação de bananas, no incremento da cultura da batata e do chá e no abastecimento das duas maiores concentrações urbanas do país. Direi, apenas, para dar uma idéia da ordem de grandeza a que ela atingiu, que já recolhe, seleciona e comercializa anualmente 14 milhões de dúzias de ovos (que espera elevar para 20 milhões em breve), que concorre com quase 75% dos ovos consumidos no mercado do Rio de Janeiro, com cerca de 50% dos tomates e aproximadamente 60% das batatas que os cariocas reclamam para a sua dieta. Tem uma agência especial em Buenos Aires para onde escoar grande parte da

exportação brasileira de bananas e coopera de forma ativa e patriótica com os órgãos governamentais no combate às pragas da lavoura, ao aperfeiçoamento das técnicas agrícolas e à seleção de sementes particularmente de batatas. Desejo ainda informar, como remate do capítulo, que dos 5.000 sócios, 1.702 são brasileiros, 3.005 japoneses e 257 de outras nacionalidades. A Cooperativa desempenha, assim, além de sua inigualável função econômica e social, uma admirável missão de integração nacional; e, dentre seus títulos de benemerência, há de avultar o de educadora de nossa gente no exercício do cooperativismo e no aprimoramento das culturas do campo.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não, com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — Nós, que participamos da excursão, observamos e devemos realçar, além dos fatos que V. Exa. enumera, o espírito cooperativista daquela administração, na gestão de patrimônio de tal monta. Aquêles homens estão de tal forma imbuídos do espírito cooperativista temos a impressão de que abandonaram seus afazeres pessoais onde encontraríamos, certamente, maiores vantagens individuais, e só falam e só pensam em cooperativa. Fizeram-se, como aconteceu conosco, verdadeiros entusiastas do cooperativismo. Domingo, viajarei para o Amazonas, a fim de assistir ao 1º Congresso de Municípios do meu Estado, e lançarei lá a idéia da fundação de uma cooperativa. Eis, meu nobre colega, o primeiro fruto dessa visita que V. Exa. descreve com tanta propriedade.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço ao honroso aparte de V. Exa. Realmente, o nobre colega destaca com acerto e acuidade um dos traços capitais: o espírito cooperativista que domina a direção daquela entidade, dentro dele, a verdadeira dedicação e abnegação total à causa.

São aquêles homens como que apóstolos do cooperativismo; esse, a meu ver, um dos pontos críticos do desenvolvimento do cooperativismo entre nós. O que falta ao Brasil, para que o exemplo de Cotia frutifique e prolifere, é educação da massa de produtores e, principalmente, capacidade de liderança e dedicação pela causa da cooperativa. É preciso encontrar homens que se deem integralmente à cooperativa para se chegar a realizar aquilo que a de Cotia conseguiu.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Muito bem, foi destacada pelo ilustre apartante, como por V. Exa., a atuação do Diretor da Cooperativa de Cotia, do Estado de São Paulo; todavia, há ainda um nome que merece ressaltado de maneira, especialíssima, o de um descendente de japoneses porém brasileiro, paulista — o Sr. Geovásio Inoue, a quem rendo a mais sincera homenagem pelo seu trabalho profícuo à testa desse grande empreendimento.

O SR. MEM DE SA — Tem V. Exa. toda razão.

Ele, como os demais, são merecedores das homenagens de reconhecimento que lhes estamos tributando. Um outro diretor, filho de japonês, o Sr. Fábio Yassuda, também me chamou especial atenção pela perfeita integração nacional que nele se realizou.

Filho de japoneses, não sabe mais falar japonês; só fala a nossa língua — português ou brasileira — e como qual-

quer um de nós. Os hábitos, os costumes, a maneira de ser, a mentalidade é integralmente nacional nesse homem. O mesmo podemos observar na Exa. esposa do Sr. Geovásio Yassuda, que nos honrou com a sua companhia. Tinha o espírito, o modo de falar, o estado de alma de uma autêntica brasileira.

Retomo a minha oração, Sr. Presidente, depois dos brilhantes apartes com que fui honrado.

(Lendo)

Outra impressão favorável desta ineqüívoca visita a São Paulo, deu-nos o discurso do Sr. Cyro Werneck de Souza e Silva, como presidente da UCESP, no banquete de confraternização por esta realizada a que tivemos a honra de comparecer. Ouvimos ali a satisfação que vai nos meios cooperativistas brasileiros com a decisão do Governo de drenar para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros provenientes dos «ágios» da importação. A notícia é alvissareira e merece louvor — que prazerosamente registramos — se, como não deixou de acentuar o orador do banquete, a promessa tiver efetivo cumprimento. Será um considerável incremento ao crédito agrícola, destinado em particular ao pequeno e médio proprietário rural e que servirá de fecundo estímulo à boa prática e disseminação do cooperativismo.

Expostas que foram, em rápidas linhas, as informações positivas, as que nos alimentam a confiança no futuro deste país, com a mesma imparcialidade esboçamos a impressão causada pela reunião especial, promovida pela FARESP, para levar aos Senadores visitantes a voz agricultores paulistas. Apesar da impropriedade da hora e da angústia do tempo, Sr. Presidente, naquele plenário constituído de líderes das classes rurais, em sua generalidade presidentes de associações do Interior, os oradores se sucederam na tribuna para desafiar o rosário de suas amarguras, reivindicações e protestos.

Não vim hoje à tribuna com intenção de fazer discurso político em atenção aos dignos colegas do PSD e do PTB que integravam a delegação visitante. Mas não incidirei em exagero ao ressaltar o ambiente de profunda intranquilidade e de acerbadas críticas que reina no seio do ruralismo bandeirante. Os credenciados porta-vozes que ali falaram insistiram, em cores vivas, no abandono a que estão sendo relegados os homens do campo e os problemas fundamentais de nossa produção primária. Sem preocupações políticas e sem ânimo faccioso, empenhados na sobrevivência do regime e das instituições, deram às suas orações a veemência que só o profundo ressentimento explica e chegaram, por vezes, à dramaticidade que o desalento justifica. Ouvimos, do representante dos pecuaristas de leite; o clamor da classe pelo descaso com que seus memoriais e reivindicações há mais de seis meses são tratados e contra a situação insustentável a que os fatores inflacionários haviam conduzido sua produção. Uma fazendeira paulista, mulher energética e inteligente, não conteve sua indignação e lançou apelo que tanto impressionava pela angústia da voz como pelo amargor das palavras. Ainda à saída, repetia-nos com as mãos juntas, em tom de exortação candente: «Não sou fazendeira de asfalto, sou mulher de campo, que trabalha e luta. Plantei trigo e vim com as amostras para as ruas da cidade, sem encontrar comprador. Dei-o às vacas para produzir leite. E agora, querem forçar-me a dar o leite aos porcos para produzir banha?» O delegado dos pecuaristas de corte falou-nos da intolerável pressão que sofrem dos trusts, esculados

estes num Decreto-lei dos últimos dias do Estado Novo, que, consoante o intérprete, desampara o produtor sem benefício para o consumidor. Há dez anos pedem o reexame do problema para a adoção de leis e soluções que restabeleçam a justiça no tratamento entre os pecuaristas e os industriais. Falaram após os representantes das lavouras de café e de algodão. A exacerbação destes culmina no confisco cambial a que estão sujeitos. Sentem-se espoliados e ofendidos, espoliados em seu trabalho e ofendidos pela fraude que o artificialismo do regime atual estimula. A incúria governamental na política do café conduziu o Brasil ao quadro neilancólico dos dias correntes. De 1930 para cá, mercê desta desorientação, as remessas de café brasileiro caíram quase à metade do volume físico, enquanto que os competidores de outras terras mais que duplicaram sua contribuição para os mercados de consumo, no mesmo período. Para exportar uma saca do produto, exige-se, entre nós, o preenchimento de mais de 60 documentos, em cerca de 125 vias, como se houvesse um empenhado e preconcebido afã em atormentar e entorpecer o escoamento de nossa principal fonte de riqueza. O sistema cambial vigente fere o agricultor, desencoraja a produção e determina a evasão criminosa de divisas em níveis impossíveis de precificar. A economia nacional, portanto, como a privada, além de outros efeitos funestos se vê dessanguada e sacrificada pelo engenho artificial que apenas lhe retarda a recuperação e o desenvolvimento. Mas, Senhores Senadores, de todas, a mais funda impressão foi a produzida pelo discurso com que o Presidente da FARESP encerrou a reunião. Acentuou o ilustre Sr. Clóvis de Sales Santos que a serenidade de suas palavras seria o resultado do deliberado esforço em controlar emoções, a fim de que a consciência da responsabilidade de seu posto lhe assegurasse o maior peso das afirmações que devia formular. Asseverou, então, que a suprema gravidade da situação em desenvolvimento residia em que se estava criando, e cada dia mais avultando, um ambiente de ressentimentos e incompatibilidades entre os homens do campo e as populações urbanas. Sentiam-se aquêles como que maltratados e oprimidos por uma política que crescentemente favorece as concentrações citadinas. Estas, precisamente por serem concentradas, recebiam todos os benefícios e proteções, enquanto aquêles, por dispersos e distantes, eram por sistema esquecidos e menosprezados. A tensão crescia em ritmo alarmante, chegando-se a um estado emocional prenunciador das piores consequências. Não se poderia encontrar índice mais seguro deste estado de espírito do que o ministrado pela agitação reinante entre os agricultores do norte do Paraná. Tal era o clima ali existente que meta dúzia de agitadores comunistas ou não — organizaram um sindicato ou associação de classe, destinado a reivindicar seus direitos e, em menos de um mês, haviam logrado a adesão de 12.000 lavradores! Para fixar o estado d'alma desta boa gente, bastaria dizer que de vários deles, o orador ouvira a desafortunada afirmativa de que «Graças à Virgem da Aparecida, sou comunista!»

O Presidente da FARESP informou, ainda, que se está tornando cada vez mais intensa a pressão dos ruralistas do Paraná e São Paulo para a realização de uma marcha de protesto no Rio de Janeiro e na capital paulista. Trinta ou 40 mil homens querem desfilar, com seus instrumentos de trabalho, pelas ruas das grandes cidades, em protesto de suprema veemência contra a situação em que se encontram. Palmas e aclamações do plenário confirmaram a solene advertên-

ela, com exclamações de entusiasmo e de decisão. Mas o Sr. Sales Santos, com mal contida emoção, acrescentou que o sentimento de responsabilidade dos líderes da classe os levava a conter este impulso, pelo menos dos perigos que semelhante desfilio poderia acarretar para a ordem constitucional. Entretanto, finalmente, os líderes e responsáveis sentem com nitidez o limite de suas possibilidades e se, por desgraça, continuar em agração o quadro agora vigorante, não abdicarão de seus deveres para com o classe que dirigem e se colocarão à testa do movimento ditado pelo desespero e pela revolta.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Entendo que há razão relativamente aos operários humildes de São Paulo, aos que trabalham, de fato, com a enxada, a foice e o machado; mas, os fazendeiros e outros que tais, não têm, absolutamente, motivo para se queixar de nenhum governo. Têm sido muito amparados, não só na gestão do Senhor Getúlio Vargas, como na do Senhor Juscelino Kubitschek; enfim, em todos os Governos.

O SR. MEM DE SA — Estou transmitindo apenas a impressão do ambiente colhido na reunião da FARESP.

O Sr. Francisco Gallotti — Com a maior fidelidade.

O SR. MEM DE SA — Creio ter sido estritamente fiel. Aliás, já o disse, hoje não estou fazendo discurso político.

O que afirma o nobre Senador Pedro Ludovico, seria motivo de debate. Realmente, a cultura de cafés paulistas tem sido muito...

O Sr. Pedro Ludovico — Beneficiada.

O SR. MEM DE SA — ... auxiliada em determinadas ocasiões, mesmo porque os destinos econômicos do Brasil estão indissolúvelmente unidos ao do café. Auxiliando-se o café, se está ajudando o Brasil. No momento atual, entretanto, e desejo chamar a atenção de V. Ex.ª — são as lavouras cafeeiras e algodoeiras que mais se sentem atingidas pelo sistema cambial vigente.

O Sr. Alencastro Guimarães — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com todo o prazer.

O Sr. Alencastro Guimarães — Trago o meu depoimento para confirmar o que V. Ex.ª está lendo. Tomei parte no Congresso dos Lavradores de São Paulo e ali assisti e ouvi fatos e exemplos inteiramente de acordo com a tese exposta por V. Ex.ª. Não é verdade que a lavoura de café, que o produtor de café tenha recebido dos Governos o amparo de que carecem. Pode ser e acredito que os Presidentes da República tenham tido esse desejo; que os homens eminentes, que dirigem o país daqui do Rio de Janeiro, tenham tentado acertar no problema do café. Mas a verdade é que este auxílio jamais chegou ao produtor. O que se deu ao café foi apenas uma parte mínima daquilo que dele se retirou. O reajustamento econômico é a devolução do que foi tirado do produtor de café, através do confisco cambial. Esse reajustamento, que pesa hoje no Orçamento da República e é pago por todo o país, é uma prova da inutilidade e da nocividade do artificialismo representado pelo confisco cambial. A demonstração disso é que periodicamente somos obrigados a proteger a cultura do café com medidas como o reajustamento econômico, moratória, dilatações de prazos, enfim, tudo aquilo que se declara ser um auxílio, um amparo, quando é, na realidade, apenas a mínima devolução do muito que lhe foi tirado.

O SR. MEM DE SA — É, principalmente, consequência dos erros da po-

lítica que se imprimiu à cafeicultura. Se o fato da nossa exportação de café ter decaído de mais da metade, em vinte e cinco anos, demonstra solamente a falta de orientação ou da boa política de proteção ao café. O que se tem feito é má política, havendo sempre, em consequência, necessidade de auxílios.

O Sr. Pedro Ludovico — A realidade, porém, é que os fazendeiros de café estão com o dinheiro; eles é que são ricos; têm setecentos milhões de dólares nos bancos da América do Norte.

O Sr. Alencastro Guimarães — Quem? Os lavradores de café?

O Sr. Pedro Ludovico — Eles e os intermediários.

O SR. MEM DE SA — Os exportadores, sim.

O Sr. Pedro Ludovico — Os lavradores de café também estão cheios de dinheiro.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª está enganado. Os lavradores de café estão empenhados nos bancos. Quem tem dinheiro nos Estados Unidos são os exportadores de café que se beneficiam das fraudes cambiais.

O Sr. Pedro Ludovico — Muitos fazendeiros de café estão riquíssimos, tanto que estão comprando terras no Paraná e em Goiás.

O SR. MEM DE SA — Ninguém duvida.

O Sr. Pedro Ludovico — Há, pois, um pouco de demagogia quando se diz que o fazendeiro de São Paulo não tem amparo do Governo federal.

O Sr. Alencastro Guimarães — Não tem! Dê V. Ex.ª um exemplo. Muitos estão endividados nos bancos.

O Sr. Pedro Ludovico — Parte dos ágios reverte em favor do café.

O Sr. Alencastro Guimarães — Reverte como? De que maneira?

O Sr. Pedro Ludovico — Reverte, sim. Não sei de que forma, mas li em uma revista, há poucos dias, que grande parte dos ágios foi aplicada no café.

O Sr. Alencastro Guimarães — V. Ex.ª tem apenas as declarações do Governo de que parte dos ágios volta à lavoura, mas não é o que se verifica. Até agora, não foi dada explicação sobre o emprêgo dos ágios. E a prova é que foram desviados oito bilhões de cruzeiros. Essa importância não foi aplicada no café.

O Sr. Pedro Ludovico — Ninguém me convence de que o lavrador de São Paulo seja desamparado pelo Governo Federal.

O SR. MEM DE SA — Esperemos as informações requeridas pelo nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Alencastro Guimarães — Queremos saber por que não se presta conta do dinheiro dos ágios.

O SR. MEM DE SA — O nobre Senador Cunha Mello prestou grande serviço ao Senado e à Nação ao formular requerimento de informações a respeito.

O Sr. Alencastro Guimarães — Até agora, só se sabe que as contas não foram prestadas. O destino do dinheiro não ficou esclarecido. Não foi para a lavoura do café, do cacau ou de qualquer outro produto. V. Ex.ª sabe muito bem disso.

O SR. MEM DE SA — Nenhum produtor agrícola foi atendido.

O Sr. Pedro Ludovico — Conheço o assunto através do que tem publicado a imprensa.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Cunha Mello — Poderia dizer ao Senado e à opinião pública do Bra-

sil, — que certamente não se surpreenderia com o escândalo — que tenho em meu poder ofício do Presidente do Tribunal de Contas declarando que nenhuma conta foi prestada.

Entretanto, como pedi simultaneamente essas informações ao Presidente do Tribunal de Contas e ao Senhor Ministro da Fazenda, por uma deferência especial estou a aguardar a resposta do Sr. Ministro da Fazenda para voltar a ocupar a atenção do Senado.

O SR. MEM DE SA — Muito agradeço pelos apertes de V. Ex.ª.

(Lendo): Sr. Presidente não me quero alongar neste resumo fiel do que nos foi dado assistir na sede da maior associação de ruralistas paulistas. Evitarei hoje comentários, fugirei a tirar ilações, silenciarei por ora meu próprio juízo sobre o vi e ouvi naquela assembleia. Creio que presto um serviço ao Senado e, particularmente, aos responsáveis pelo Poder Executivo, transmitindo lhes objetivamente, como em reportagem fotográfica, o quadro que nos foi exposto.

Senhores. Repetirei o lugar comum, reafirmando que a agricultura é a nossa atividade fundamental; é a fonte de nossa maior riqueza, a substância de que se alimenta o nosso comércio internacional e a base que sustenta de que se alimenta o nosso comércio internacional e a base que sustenta o nosso admirável surto industrial. Todo o edifício de nossa economia sobre ela repousa. O desequilíbrio entre ela e os demais setores da produção, a todos estes arruinará. É a crise econômica que a estrangular levará este país às piores convulsões sociais.

É possível que me rotulem de Cassandra, para imputar ao pessimismo todos os temores que me assaltam e que apenas em parte exteriorizo. Lembrarei que mais prejudicial e temível será o otimismo que se não alicerce em dados certos e positivos, pois que ele leva à imprudência, à inércia e ao devaneio.

Os que se apegam a ele, devem ouvir as amarguradas queixas da agricultura, em convivio franco e informal como o que foi permitido aos Senadores recebidos na FARESP, para se aperceberem da suma gravidade a que chegaram os problemas de nossa economia rural.

É a o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, segundo orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não quero deixar passar a oportunidade, que se me oferece diante do discurso do nobre Senador Mem de Sá, para reproduzir algo do que disse na reunião do FARESP — a que comparecemos, como declarou o nobre colega que me antecedeu na tribuna — a respeito dos problemas que ali tive ocasião de aventar, em nome dos meus colegas de representação e de embaixada, para agradecer as manifestações dos produtores paulistas.

Diante de uma certa repulsa por parte do Presidente da UNESP, quanto ao que teria havido numa das Câmaras do Poder Legislativo — precisamente na Câmara dos Deputados — sobre a opinião de um nobre membro daquela Casa quanto à nacionalização, ou melhor, à necessidade de serem brasileiros, citos caboclos, os membros das associações cooperativas, pondo em dúvida a nacionalidade dos descendentes de estrangeiros.

Palando naquela oportunidade, procurei antes de mais nada, desfazer, naquele ambiente, as impressões que o discurso nesse sentido proferido, na Câmara dos Deputados teria provocado entre os produtores, entre os que

naquela reunião se mostravam descendentes de todas as origens, de vários outros povos, sobretudo, o europeu e o asiático.

Procurando, desde logo, varrer as dúvidas que pudessem existir quanto ao pensamento do Congresso a respeito de assunto, encarei o problema da nacionalização, em nosso país para demonstrar nesse ponto de vista, inteiramente contrário à regra quanto aos descendentes de estrangeiros.

Sr. Presidente, a nacionalização dos imigrantes, ou melhor, dos seus filhos, foi problema inteiramente descuidado quando se intensificou a imigração para o nosso país, por volta de 1.850. Aqui chegavam os alienígenas e eram relegados à própria sorte, pelos mesmos em questão de ensino, tal qual se verificava com o nosso caboclo, também esquecido pelo interior, sem escola, analfabeto. Povos adiantados, natural era que, em aqui chegando, alemães, italianos e, cinquenta anos depois, japoneses procurassem por escola. Se ela não existia, eles com um alto espírito associativo haveriam de criá-la.

E, livre, de qualquer regulamentação governamental, essa escola não seria criada senão à feição dos seus criadores.

Haveriam de ser, assim, com professores tirados do seu próprio meio, escola alemã, italiana ou japonesa.

Dai o termos visto, no sul do país, a começar pelo meu Estado, Santa Catarina, que os filhos dos imigrantes em sua maioria viviam como estrangeiros em sua própria pátria, falando o alemão, italiano ou japonês como língua própria.

Com o idioma, constituiu-se também mentalidade diferente da nossa.

Filho de gaúcho, fui dos que mais encararam o problema. Ali, a população, em sua maior parte, era de origem germânica e italiana.

Em menino, pareceram-me eles estrangeiros usurpadores, contra os quais devíamos lutar.

Depois de homem, o assunto se me apresentou como um problema a resolver.

Resolvê-lo, porém, com hostilidade aos elementos de origem estrangeira, como as vezes se pretendeu fazer durante as últimas guerras?

Não seria nem humano nem razoável esse processo.

Não se violenta a mentalidade de um homem ou de um grupo de homens.

Tratava-se de gente em sua grande maioria já descendentes de estrangeiros nascidos no Brasil e portanto brasileiros.

O que se impunha era um trabalho de integração desses elementos, em nossa mentalidade e na nacionalidade brasileira.

E só poderemos conseguí-lo através da escola, pela educação.

Foi assim, Sr. Presidente, que encarei o assunto e procurei debetê-lo, trazendo-o para a Câmara dos Deputados, quando ali representei o meu Estado, antes de 1937. Focalizei o problema, em discursos e palestras, em outras oportunidades. Mostrei que, se o filho de estrangeiro — alemão, italiano, japonês — conservava-se estrangeiro, não era outra a posição do filho do caboclo, que permanecia analfabeto.

A origem do fenômeno era uma só — o descaso, o abandono dessas populações. Só com a escola, pela instrução, pela educação, poderíamos realmente, enfrentar o problema com a eficiência e as vantagens desejáveis, e precisávamos fazê-lo.

País imenso como o Brasil, cheio de peculiaridades locais, do Norte ao Sul, não poderia manter sua unidade política através de fatores vários, entre os quais se destaca, em primeiro lugar, a língua. De fato, pelo idioma, integram-se brasileiros, do Norte ao Sul, no mesmo sentimento



pátrio. O mesmo poderia ocorrer com os filhos de estrangeiros.

Assim, Sr. Presidente, posso dizer mesmo que não sei se fui bem compreendido quanto ao sentido das minhas campanhas. Talvez tenha parecido, a elementos menos avisados ou menos honestos nas suas intenções, que campanhas com esse objetivo seriam de jacobinismo, oposição e ma vontade contra os filhos de estrangeiros.

Entretanto, Sr. Presidente, o que eu sentia, como homem público, quando via um filho de alemão ou de italiano desintegrado da sua própria nacionalidade, era um imenso pesar, porque sabia ser um mal para ele próprio como, evidentemente, para o País. Seria ele a primeira vítima dessa desintegração, como se pode verificar, pelas dúvidas e suspeitas de que muitas vezes se queixam, sem se aperceberem das causas que as determinam.

Mas, Sr. Presidente, posso proclamar daqui a vitória desse movimento. A escola, a educação no meu Estado, no Rio Grande do Sul como em São Paulo, em face aos japoneses, resolveu, pode-se dizer, o problema da integração desses elementos na vida brasileira.

Quando vejo, em meu Estado, descendentes de alemães, loiras crianças, com aspecto de estrangeiros, falando português como idioma próprio, sinto-me tão irmanado e identificado com elas como as sinto identificadas com nossa pátria pela língua, espírito e mentalidade, que, realmente, são as coisas que nivelam a humanidade.

Agora, Sr. Presidente, em São Paulo — já o nobre Senador Mem de Sá a sinalou o fato —, diretores da Cooperativa de Códia, mostraram-se inteiramente integrados no nosso espírito, na nossa nacionalidade, falando o português com o desembaraço de verdadeiros brasileiros. Nas ruas daquela Capital, vi moços jovens, com aquela fisionomia nipônica — é verdade, mas trazendo na boca a língua brasileira, falam como brasileiros, identificados, portanto, conosco através desse fator insubstituível, que é o idioma.

Sr. Presidente, eu, que fiz restrições sérias à imigração japonesa, — pois julgava difícil o amalgamento desse povo com o nosso — dou-me por vencido, ao ver que também o japonês, através da escola, da educação, se identifica tão bem com nosso espírito e mentalidade como qualquer outro povo.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) — Permitto-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. RUI CARNEIRO — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, V. Exa. há de permitir que me antecipe ao nobre Senador Rui Carneiro, que certamente já requerer a prorrogação da hora do expediente. Agradeço a S. Exa. a gentileza, mas dispense a prorrogação porque já vou terminar meu discurso.

Desta tribuna, como brasileiro, retribuo-me pelo fato de que, em São Paulo, como ainda recentemente verifiquei, mesmo os japoneses e os filhos de japoneses, apesar das dificuldades étnicas, que pareciam separá-los da nossa raça, do nosso povo, conosco já se estão identificando, e, de certo, não de se identificar até aqueles que não o podem agora, pelas escolas, pela educação e pelo sentimento de brasilidade. (Muito bem, muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a Mesa requerimento, que val ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

### Requerimento n. 470, de 1956

Requeremos, com fundamento no artigo 95 do Regimento Interno, seja a hora do Expediente da sessão de 24 do corrente dedicada a reverenciar a memória do inolvidável Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso do segundo aniversário do seu falecimento.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956. — Lima Teixeira. — Juracy Magalhães. — Gomes de Oliveira. — Neves da Rocha. — Cunha Mello. — Jarbas Maranhão. — Lima Guimarães. — Mourão Vieira. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Filinto Müller. — Gaspar Veloso. — Atílio Vivacqua. — Georgino Avelino.

O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento está devidamente apoiado e será discutido e votado no fim da Ordem do Dia.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no País e dá outras providências; tendo Pareceres: I) Sobre o Projeto (ns. 603 a 605, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável; Saúde Pública, contrário; e de Educação e Cultura, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 5-C. II) Sobre as emendas (ns. 730 a 732, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Saúde Pública, favorável às emendas de ns. 1-C, 2-C, 8 e 13; contrário às de ns. 3-C, 4-C, 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemendas às de ns. 5-C, 7, 11 e 12; e de Educação e Cultura, favorável às de ns. 8, 13 e às subemendas de ns. 7, 11 e 12, da Comissão de Saúde Pública; contrário às de ns. 6, 9, 10 e 14; e oferecendo subemenda à subemenda à emenda número 5-C, da Comissão de Saúde.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a subemenda à emenda n.º 12.

Os srs. senadores que aprovam a subemenda queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

### SUBEMENDA À EMENDA 12

Ao art. 17, § 1.º

Onde se diz:

... "diplomada" ...

Diga-se:

... "titulada" ...

Fica prejudicada a seguinte:

### EMENDA N.º 3-C

Substitua-se o artigo 17, do projeto pelo seguinte:

"Art. 17 — A partir de 1959, só os médicos e as profissionais portadoras de diplomas de obstetriz poderão ser contratados para a direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições

públicas ou privadas, exceto daqueles que pela sua natureza devam ser executados exclusivamente por médicos."

O SR. PRESIDENTE:

— Tendo sido aprovada, na sessão anterior a emenda n.º 13, estão prejudicadas também as emendas ns. 14 e 4-C.

### EMENDAS PREJUDICADAS

N.º 14

Dê-se a seguinte redação ao artigo 18:

"Art. 18. Em todas as Faculdades de Medicina e maternidades, oficiais, deverá haver uma escola de obstetrícia com os cursos de que trata esta lei."

### EMENDA N.º 4-C

Substitua-se o artigo 18, pelo seguinte:

"Art. 18. Em cada centro universitário, sede de Faculdade de Medicina ou maternidade devidamente aparelhada, deverá haver uma escola de obstetrícia com os cursos de que trata esta lei."

O SR. PRESIDENTE:

A emenda n.º 5-C recebeu duas subemendas. A primeira de Comissão de Saúde Pública, está assim redigida:

"Art. ... A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz"

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda que acaba de ser lida.

### O SR. MOURA ANDRADE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a subemenda que V. Ex.ª acaba de colocar em votação é a que está redigida nos seguintes termos:

"Art. ... A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz"

E' apenas este o texto em votação?

O SR. PRESIDENTE:

Esclareço ao nobre Senador que há duas subemendas à emenda número 5-C. Coloquei em votação a primeira delas, exatamente aquela que V. Ex.ª leu.

### O SR. MOURA ANDRADE:

Obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente. Reservo-me, então, Sr. Presidente para falar quando em votação a segunda subemenda à Emenda número 5-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Em votação a segunda subemenda, assim redigida:

"Acrescente-se depois da expressão "reconhecida": "até 1966..."

### O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Pre-

sidente, desejo pedir a atenção do Senado para esta subemenda. Parece-me inconstitucional e que sobre ela deveria ter sido ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Na verdade, o projeto ora em votação organiza o curso de enfermagem e obstetrícia no país e determina, no art. 1.º, a sua instituição, quando declara:

Art. 1.º Fica instituído, com o objetivo específico da assistência obstétrica, o ensino de enfermagem obstétrica, que compreende 2 (dois) cursos ordinários com a duração de 18 (dezoito), e 30 (trinta e seis) meses respectivamente:

- a) curso de parteira;
- b) curso de obstetriz.

Desde o instante em que este projeto se converta em lei, desaparecidas estarão as antigas relações que permitiam a diplomação de enfermeiras em regime diverso. Portanto e não se diplomarão mais no país enfermeiras ou parteiras como anteriormente. Em consequência, a subemenda que reduz para dez anos o uso dos direitos e prerrogativas das atuais enfermeiras, portadoras de certificado de curso de especialização de obstetrícia, é realmente restritiva de direito adquirido.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Creio que V. Ex.ª está equivocado. A emenda diz apenas que as enfermeiras, que até o ano de 1966, tiveram o curso de especialização continuam com o direito de exercerem a profissão de obstetrizes. A partir de 1966, sim, é que não mais será conferido a essas profissionais o direito de, mediante simples curso de especialização, exercerem a profissão.

O Sr. Rui Carneiro — Durante dez anos, as que são diplomadas gozarão do direito.

O SR. MOURA ANDRADE — Como se vê, Sr. Presidente, é fundada a minha objeção: ante mesmo de entrar em vigor a lei já discutimos a sua inteligência.

Ainda não está aprovada e nós, os legisladores, já nos desentendemos quanto à sua interpretação.

Entendo que se limita a 1960 o uso das prerrogativas; o nobre Senador Mem de Sá entende que não; julga, pelo contrário, que pretende a lei assegurar até 1960 a aquisição de direitos por parte de novas alunas desses cursos.

O Sr. Ruy Carneiro — É o que percebo, também.

O Sr. Mem de Sá — Não apartarei mais o nobre orador. Pretendo ocupar a tribuna para esclarecer meu pensamento.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, se, por um lado, a subemenda suscita essas dúvidas, por outro limita enormemente o preparo de profissionais para assistência ao parto. Temos que ver a realidade do Brasil; temos que reconhecer a nossa pobreza de recursos técnicos e científicos; temos que reconhecer a nossa pobreza como nação, nesse campo de trabalho.

O Sr. Gomes de Oliveira — Como em outros ramos técnicos.

O SR. MOURA ANDRADE — Por isso disse eu no campo técnico e científico, para assistência às populações.

Sr. Presidente, sabe V. Ex.ª que as mãos brasileiras ficam completamente desatendidas de médicos em todo o país, salvo nos centros em que se faz sentir, realmente, a ação do Estado, ou nos que, por força da concentração de profissionais, como é o



caso das capitais, é possível dar uma assistência.

Não há médicos e não há enfermeiras especializadas em cursos superiores para realizarem o parto. É ele executado, grande número de vezes por curiosas e por parteiras. Estas têm na vida brasileira uma alta função: são as substitutas das curiosas; já trazem o conhecimento de uma série de providências tendentes à defesa da saúde da mãe e da criança.

Ora, limitamos o exercício da atividade dessas profissionais para o efeito de criar uma enfermagem de elite. Nenhuma enfermeira querera ir para o interior do País; nenhuma querera assistir essas populações abandonadas, e no momento em que se vota o projeto já se concedem prerrogativas condenáveis. Veja-se, por exemplo, o parágrafo único do art. 9.º em que se estabelece que a partir de 1960 a direção dos cursos só poderá ser conferida à obstetriz portadora de certificado de Curso de post-graduação, bem como o exercício dos cátedras não privativas de médico.

Já fazemos a lei declarando que determinada categoria de profissionais que se vai formar, ao cabo de quatro anos terá o direito de exercer a cátedra e a direção dos cursos. Ser-lhe-á assegurada essa prerrogativa fundamental.

O Sr. Prisco dos Santos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Prisco dos Santos — O parágrafo a que V. Ex.ª se refere foi modificado, ontem, através de emenda por mim apresentada e que tive a honra de ver aprovada.

O SR. MOURA ANDRADE — Estou fazendo, sobretudo, a enunciação do projeto, para mostrar que nos estamos excedendo, no sentido de cancelar as atividades que, atualmente, são exercidas pelas parteiras, em benefício de uma nova categoria, na realidade ainda não habilitada a enfrentar toda a extensão do grande problema nacional.

Sr. Presidente, o legislador brasileiro, como o de qualquer país, não pode realizar sua missão procurando concretizar normas que estejam no terreno da teoria e que não correspondam à verdade do povo para o qual legisla. Temos consciência de que não podemos, de modo algum, agir no sentido de cortar prerrogativas até então permitidas às enfermeiras. Não podemos porque, realmente, não temos recursos humanos capazes de substituir todas essas enfermeiras que vinham servindo nos trabalhos de parto.

Assim, Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente à subemenda, por entender que não deve prevalecer. Julgo que a declaração da lei basta. Assegura o direito a todas as atuais — e esse ponto não permite controvérsia — com a aprovação da subemenda.

O Sr. Daniel Krieger — Quer Vossa Ex.ª dizer que a subemenda é restritiva?

O SR. MOURA ANDRADE — No meu entender, é restritiva; no entender do nobre Senador Mem de Sá, é ampla.

O Sr. Mem de Sá — Não; limita no tempo.

O SR. MOURA ANDRADE — Se limita, é restritiva.

O Sr. Mem de Sá — Não como V. Ex.ª diz, que a partir de 1960 não mais poderão exercer a profissão. Desejo esclarecer meu ponto de vista: a partir de 1960, as que já tiveram o curso, poderão continuar no exercício da profissão. Segundo a subemenda, a partir de 1960 não mais será facultado às enfermeiras a execução de obstetrícia seu o curso de especialização.

O SR. MOURA ANDRADE — Nesse caso, pode V. Ex.ª votar comigo, se entende que até 1960, de acordo com a disposição da subemenda, todas as en-

fermeiras que se diplomarem nesse curso estarão garantidas definitivamente no exercício da profissão.

O Sr. Mem de Sá — Não há dúvida.

O SR. MOURA ANDRADE — É claro que V. Ex.ª pode votar comigo. Se deseja limitar em 1960, e conhece como precedente a minha afirmativa, quando desejo fazê-lo a partir desde já.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Desejaria uma explicação. A limitação no tempo — para usar a expressão do nobre Senador Mem de Sá — é, apenas, para as enfermeiras que se formarem posteriormente à lei.

O Sr. Mem de Sá — Para aquelas que fizerem curso de especialização. Oportunamente esclarecerei.

O SR. MOURA ANDRADE — Em resumo, as atuais enfermeiras de vinte, vinte e cinco, trinta, quarenta, cinquenta, sessenta e cinco anos de idade, precisarão fazer curso de especialização até 1960 para gozar de tal prerrogativa.

O Sr. Mem de Sá — Já atualmente precisam ser obstetras.

O SR. MOURA ANDRADE — Veja V. Ex.ª os termos da subemenda. Não façamos confusão, a fim de que possa ser esclarecido o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para o término das suas considerações.

O SR. MOURA ANDRADE — Senhor Presidente, o tempo é suficiente para que eu termine.

Eis os termos da subemenda:

“A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz”.

A obstetriz; não a qualquer enfermeira.

O Sr. Ruy Carneiro — A parteira.

O SR. MOURA ANDRADE — Aquela que tenha um certificado de curso de especialização em obstetrícia. Na linguagem comum, a parteira.

O Sr. Fernandes Távora — Parteira diplomada.

O Sr. Mem de Sá — As portadoras de certificado de cursos oficiais ou reconhecidos oficialmente, são extensivos tais direitos.

O SR. MOURA ANDRADE — Veja o Senado: ou derrubamos a subemenda que acabamos de aprovar, que não limita, em hipótese alguma, o princípio, ou, se adotada, não devemos criar limitações dentro do tempo para que não atinja aquelas portadoras dos respectivos certificados, para efeito de não tumultuarmos, nesse sentido, o exercício da profissão.

Sr. Presidente, aqui encerro, advertido por V. Ex.ª, as minhas considerações. Entendo que o dispositivo só atinge as enfermeiras atualmente exercendo essas atividades e não as que posteriormente as praticarem. Estas terão, nos termos do projeto em debate, que ingressar nos cursos de parteira ou de obstetriz ou fazerem o curso de parteira e depois o de obstetriz.

De qualquer maneira, o estudo e o ensino obedecerão às disposições do projeto em votação.

Em consequência, a manutenção da subemenda, tal como foi votada, atenderá, exclusivamente, ao resguardo dos direitos das atuais enfermeiras especializadas em obstetrícia.

Creio que não devemos, de forma alguma, perturbar o exercício da profissão por parte das que já a exercem

favorecidas pela experiência de muitos e muitos anos de trabalho. Acima de tudo, adquiriram elas o crédito nacional, e o respeito que todos devemos a aquelas que têm assistido ao nascimento de inúmeras crianças brasileiras, nos recôncavos de nosso país, nos lugares mais distantes, sacrificando-se em tudo para o efeito de fazerem afinal prevalecer a vida humana nesta terra tão abandonada pela assistência social. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Antes de dar a palavra ao nobre Senador Mem de Sá, desejo esclarecer ao Plenário que a subemenda em votação está assim redigida:

“Acrescente-se, depois da expressão ‘reconhecida’ a expressão ‘até 1966’.

Deve-se, portanto, entender que a expressão ‘até 1966’ será acrescentada após a palavra ‘reconhecida’.

Este o ponto para o qual desejo chamar a atenção da Casa.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para encaminhar a votação.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, desejo desde logo, acentuar a tremenda vantagem que levo ao vir discutir com o eminente Senador Moura Andrade, indiscutivelmente uma das maiores figuras desta Casa pela inteligência e vigor de raciocínio. Ainda mais; estou aqui numa situação de suplência, pois o relator do projeto, o ilustre Senador Ezequias da Rocha, é médico e tem autoridade para versar a matéria.

Eu me valho apenas do bom senso, do raciocínio e dos elementos que me foram ministrados sobre o assunto. De resto, como sou jornalista, e o jornalista é o homem capaz de versar todos os assuntos, animo-me a entrar neste debate sobre o interesse de duas profissões.

Desejo ainda, preliminarmente, acentuar que não tenho a menor prevenção ou má vontade contra a classe nobilíssima das enfermeiras, que participam, com os médicos, daquela divina arte de sedar ou lenir as dores.

Seria mesmo gracioso se eu quisesse ressaltar a benemerência dessas abnegadas profissionais que se dedicam ao restabelecimento da saúde ou à preparação para a morte.

O projeto de lei em votação cogita de consagrar o curso da obstetrícia.

Existe, atualmente, a classe das enfermeiras, como a das parteiras e obstetras. As enfermeiras têm um curso normal, distribuído em quatro anos. O currículo é, evidentemente, de grande extensão, pois seu objetivo é prepará-las para atender a todas as espécies de doenças.

O curso de obstetrícia é altamente especializado e exclusivo para o tratamento e preparo da mulher em estado de gestação e para a realização dos partos e dos trabalhos post-puerperais. É, portanto, rigorosamente especializado; é uma profissão, uma atividade nova, e — notem bem os nobres Senadores — o novo mister exigirá preparo tão grande quanto o que, hoje se requer das enfermeiras.

O curso previsto é de trinta e seis meses, intensivo, e está distribuído num currículo que reúne onze a doze cadeiras no primeiro ano, onze disciplinas no segundo e oito no terceiro, com prática em hospitais e preparação de partos desde o primeiro ano de ensino.

Trata-se, portanto, de uma especialização e de atividades diferentes; a enfermeira, com grande campo de ação; a obstetriz, com âmbito restrito, técnico, especializado. O que a enfermeira estuda no curso geral não pode de maneira nenhuma substituir os conhecimentos especializados

que serão ministrados às obstetras em trinta e seis meses de ensino intensivo. É o que se precisa acentuar, desde logo; e ainda, que a subemenda à Emenda n.º 5-C, já aprovada, resultou de uma verdadeira transação no nobre e elevado sentido do termo.

Atualmente, há carência imensa de profissionais, parteiras e obstetras. Permite-se, então, a todas as enfermeiras que, até 1966, — quer dizer, durante dez anos — completarem o simples curso de especialização, continuar exercendo, indefinidamente, enquanto viverem, a profissão de obstetriz.

Mas, a partir, daquele ano, quando é de se esperar, haja grande número de obstetras — tolhem-se apenas as enfermeiras o direito a continuar acumulando o cargo de obstetriz, mediante o simples curso de especialização em doze meses.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Ouço, com prazer o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente há grande diferença entre as futuras obstetras e as parteiras que atualmente exercem a profissão. Devemos considerar, no entanto, que a função dessas parteiras, espalhadas por todo o vasto território do Brasil, nem em dez ou vinte anos poderá ser dispensada. As obstetras, pelo que vejo, se limitarão a atividades de higiene, preparo do parto, etc.

O SR. MEM DE SÁ — Não é bem assim. Exercerão, integralmente, as funções de parteiras.

O Sr. Fernandes Távora — Elas seriam insubstituíveis se pudessem fazer intervenções, o que não lhes será possível, pois estas são exclusivamente reservadas aos médicos.

O SR. MEM DE SÁ — Claro! Sómente os médicos podem realizar intervenções.

O Sr. Fernandes Távora — Consequentemente, se permitirmos que as enfermeiras que atualmente exercem a profissão de parteiras continuem prestando esta assistência à maternidade, contribuiremos para o benefício geral do país.

O SR. MEM DE SÁ — Mas é preciso não perder de vista que, se a subemenda aprovada prevalecer, sem a subemenda em discussão, isto é, se indefinidamente bastar às enfermeiras o simples curso de especialização, de um ano, desestimularemos o curso especial de obstetrícia. Não haverá maior interesse em alguém se dedicar exclusivamente à obstetrícia.

O Sr. Fernandes Távora — De alguma forma V. Ex.ª tem razão.

O SR. MEM DE SÁ — Se se cria um curso, é preciso estimulá-lo e há o dispositivo legal que manda instituir os cursos em todos os centros universitários e faculdades de medicina. Quer dizer: por força desse dispositivo, já aprovado, multiplicar-se-ão os cursos de obstetrícia ao longo do território nacional, em todas as faculdades de medicina. Se, porém, não se assegura às obstetras, como em todas as profissões, o direito de exercer sua profissão, esse curso passa a ser desestimulado.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência permite um aparte?

O Sr. Moura Andrade — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Peço perdão aos nobres apartantes, mas o tempo de que disponho para encaminhar a votação é extremamente curto.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo apenas dar uma ligeira explicação. Penso que deveríamos agir como no caso dos farmacêuticos formados e os que não o são. Desde que não é possível, nem em trinta anos, haver obs-

tetrizes para todas as vilas do Brasil, acho que até lá devemos, por lei, permitir que as parteiras funcionem em todos os pontos do país onde não hajam obstetrizes.

O SR. MEM DE SA' — A esse respeito, desejo declarar que, acima de argumentos teóricos, há dados estatísticos concretos que contrariam a pretensão de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — Como?

O SR. MEM DE SA' — Atualmente, para ser parteira obstetriz, precisa tirar um curso de especialização. Os fatos justificam meu ponto de vista. Os dados estatísticos, com relação à especialização, num ano para enfermeira graduada, mostram que o curso de especialização, que funcionam junto à Clínica Obstétrica da Escola Paulista de Medicina, em quinze anos de existência, conseguiu formar apenas trinta e sete alunas. Quer dizer, em quinze anos, apenas trinta e sete alunas se interessaram pelo curso de especialização.

O Sr. Fernandes Távora — Quer dizer, que as obstetrizes ainda farão pior.

O SR. MEM DE SA' — Mais ainda, em 1950, o número de enfermeiras, possuidoras de curso de pós-graduação, segundo os dados do Ministério de Educação e Cultura, era de apenas quatro, sendo uma estrangeira.

O Sr. Moura Andrade — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Com satisfação.

O Sr. Moura Andrade — Perdoo V. Ex.ª, mas esta sub-emenda que está tão mal feita...

O SR. MEM DE SA' — Não me atinge. Foi elaborada pelo nobre Senador Ezequias da Rocha.

O Sr. Moura Andrade — ... tão mal lançada, que deveríamos discutir outro assunto. A sub-emenda já aprovada, e a qual fui favorável, diz o seguinte:

"A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos...

A subemenda ora em votação manda acrescentar depois da palavra "reconhecida" a expressão "até 1966". Fica, então, a seguinte redação:

"A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, até 1966, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz."

O artigo passará a regular apenas aquelas escolas não reconhecidas hoje o que o venham a ser até 1966.

O SR. MEM DE SA' — A interpretação foge completamente ao meu ponto de vista.

O Sr. Moura Andrade — É o que está escrito.

A emenda absolutamente não regula o ensino nem a profissão; estabelece um período.

O SR. MEM DE SA' — A interpretação de V. Ex.ª...

O Sr. Moura Andrade — Não é minha.

O SR. MEM DE SA' — ... muito hábil, como sempre, é só para perturbar. A subemenda refere-se às enfermeiras que tiveram o curso de especialização em escolas oficiais, reconhecidas até 1966.

O Sr. Moura Andrade — Reconhecidas até 1966 — note bem Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SA' — Daí em diante, não se permite mais que as enfermeiras, mediante simples curso de especialização, tenham a faculdade de exercer a obstetrícia.

O Sr. Moura Andrade — Pelo contrário. Poder-se-ia interpretar o artigo como proibindo, daí por diante, o reconhecimento de escolas.

O SR. MEM DE SA' — Nesse caso, o problema está em que a Comissão de Redação corrija a situação que, atualmente, se presta a dúvidas.

Evidentemente, o objetivo da emenda é este. Estabelece a situação atual que as enfermeiras, mediante curso de especialização de um ano, podem ser obstetrizes. Pelas duas subemendas, esta situação vigorará até 1966; daí em diante, somente as que tiverem curso completo de obstetrizes.

Se a situação do Brasil, em 1966, continuar a reclamar outra providência legislativa, nada impedirá que se venha a estender ainda por mais tempo essa faculdade, que deve ser considerada excepcional.

O Sr. Fernandes Távora — Ai, eu concordo.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador) — Penso que uma emenda de redação resolveria a questão.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que falta apenas um minuto para término regimental do tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SA' — Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O Sr. Lima Guimarães — O artigo ficaria assim redigido:

"A enfermeira portadora de certificado de curso de especialização em obstetrícia, expedido até 1966, por escola de enfermagem oficial ou reconhecida, são extensivos os direitos assegurados à obstetriz."

A simples inclusão de "até 1966", depois de "expedido", resolveria a questão.

O Sr. Moura Andrade — O nobre orador permite mais um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Infelizmente não tenho mais tempo.

O Sr. Moura Andrade — Ceda-me V. Ex.ª metade do minuto que lhe resta. O artigo 14 do projeto declara muito mais do que a subemenda em discussão, pois estabelece que os atuais cursos de enfermagem obstétrica e os existentes até 1949, ficam autorizados a funcionar, sob a denominação de curso de obstetriz. Ora, o projeto declara, no seu texto, que os cursos atuais de enfermagem fica autorizados a funcionar como cursos de obstetrizes. Não queremos, entretanto, autorizar que as enfermeiras formadas nesses cursos que passarão a funcionar sob outro título, tenham as prerrogativas que a escola passe a ter.

O SR. MEM DE SA' — Trata-se de cursos diferentes; são dois currículos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro aos nobres Senadores que, nos dez minutos de que cada qual dispõe para encaminhar a votação, não são permitidos apartes. Estes somente são tolerados, com a aquiescência do orador.

O SR. MEM DE SA' — E com isto, Sr. Presidente, fui grandemente lesado. Creio, porém, que meu pensamento ficou claro. Trata-se de criar um termo transacional do compromisso, uma solução mista; não se ofende diretamente as enfermeiras, que continuarão a gozar dos seus direitos atuais, até 1966. Nada impede, porém, que, nessa ocasião, uma Lei venha novamente a lhes facultar tal direito, se a situação do Brasil o reclamar.

Não parece justo, todavia, que mediante simples curso de especialização de um ano, se deem às atuais enfermeiras os mesmos direitos que se quer dar às que fizeram um curso intensivo de trinta e seis meses.

Nesse sentido, tenho diversos depoimentos das mais altas autoridades da medicina obstétrica no Brasil, para ler perante o Senado. Diz, por exemplo, o Dr. João Maurício Moniz de Aragão, da Faculdade Nacional de Medicina do Brasil e da Legião Brasileira de Assistência:

"Não me parece razoável a idéia de, em seu lugar, ser criado um 'Curso de Pós-Graduação' para as enfermeiras. Seria longa a relação dos motivos que assim me levam a pensar. Basta salientar que a profissão de Obstetriz ou parteira reclama, além do grande preparo técnico, um pendor especial e, além de tudo, uma especial 'formação profissional' ou talvez melhor, uma 'adaptação' que reclama o período longo de convivência com as exigências da profissão. Isso só poderia ser obtido através de todo o período escolar (curso de três anos) e não apenas durante um Curso de especialização de um ano."

Estas palavras confortam a opinião de um leigo, sem qualquer autoridade, como sou eu.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não apoiado.

O SR. MEM DE SA' — Val-me, apenas, da argumentação decorrente dos termos em que o problema está posto.

Parece-me que a aprovação da subemenda da Comissão de Educação e Cultura não fere os direitos das enfermeiras. Reconhece a situação existente, mas não prejudica, nem desestimula, no nascedouro, a criação de um curso como o que se pretende instituir.

Estamos no período de técnica, da especialização. Esta é a orientação em todos os campos da atividade humana; tanto na medicina, quanto na engenharia e no direito. Não é possível, portanto, continuarmos a exigir que uma profissional desdobre sua atividade em dois setores diversos. De resto, é o que diz uma outra autoridade de grande valor, o Sr. Ferdinand Esberard, presidente da Confederação Nacional das Profissões Liberais:

"As profissões dessa natureza não podem ser consideradas como acréscimos a outras atividades, como mais uma prateleira que se acrescentasse a uma loja. Depois de termos galgado a especialização e categorização entre as duas profissões, é uma involução cultural e profissional, é um atentado a direito já adquirido, que não pode encontrar agasalho na legislação hodierna e no consenso de V. Ex.ªs. os Senadores da República."

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para o término do tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SA' — Atendendo à advertência de V. Ex.ª, encerro minhas considerações, certo de que o Senado aprovará a subemenda de Comissão de Educação e Cultura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em votação a subemenda.

O Sr. Senador Apolônio Salles pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a subemenda. Os Senhores Senadores que estão de acordo com a subemenda, com a compreensão dada no encaminhamento

to da votação, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada. Prejudicada emenda.

#### EMENDA PREJUDICADA

EMENDA N. 5-C

Acrescente-se onde convier: "Artigo ... Nos Estados onde ainda não houver meios para formar obstetrizes e parteiras, fica facultado até o ano de 1959, que, as enfermeiras diplomadas na forma da Lei n. 775, de 6 de agosto de 1949, façam um estágio de especialização de 1 mente aparelhada, ficando habilitada com esse estágio a exercer a profissão de parteira, de conformidade com o que dispõe a Lei n. 2.604, de 17 de setembro de 1955".

"Parágrafo único. O estágio de que trata este artigo será fiscalizado de acordo com o que dispõe o artigo 15".

O SR. PRESIDENTE:

Aprovado o projeto, antes das emendas vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 277, de 1955, que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras para a importação de um trator Ford com vários pertences e uma camioneta Willys, destinados à Associação Evangélica de Catequese dos Índios, com sede em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, tendo Pareceres favoráveis (n. 694 e 695 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1

Art. — Suprima-se, no parágrafo único do art. 1.º a expressão final: mantida pela entidade em Dourados, no Estado de Mato Grosso e substitua-se as palavras "da Missão" por das Entidades.

Art. — Gosarão dos mesmos favores desta lei, para a importação de veículos e acessórios de tipos equivalentes, e em igual número, as demais Entidades Religiosas de Catequese de índios, existentes no País nesta data, devidamente autorizadas pela Serviço de Proteção aos Índios.

Art. — Os veículos entrados no País, nos termos desta lei, salvo pagamento prévio dos impostos e taxas referidas no artigo primeiro, só poderão ser vendidos, pelos seus beneficiários, após 5 anos de sua liberação alfandegária.

Justificação

O projeto visa um amparo da maior justiça aos dedicados e heróicos catequizadores de nossos índios; muitos dos Representantes com assento nesta Casa, podem atestar o trabalho hercúleo que através dos anos vêm prestando ao País. Assim julgamos que tal benefício não deve aproveitar apenas a uma, mas a todas as Entidades, devidamente legalizadas junto ao órgão competente do Governo Federal. — A generalização desta medida constitui um estímulo e incentivo à iniciativa privada, — que vem competentemente ou mesmo superando a ação oficial desde os primórdios da Nação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda.

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Esta encerrada.

O projeto volta às Comissões, para apreciação da emenda.

**Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1956, que dispõe sobre o melhor industrial de veículos automotores, equipamentos para a execução de terraplenagem e pavimentação e quaisquer viaturas de tração mecânica usadas nos transportes de passageiros e cargas, e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis (números 681 e 682 de 1956) das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.**

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa verifica não se acdar completa a instrução deste projeto, uma vez que sobre ele não foi ouvida, em virtude de lapso de distribuição inicial, a Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de proposição pertinente ao melhor industrial, assunto que, compreendido no art. 5.º, n.º XV, letra a, da Constituição, se enquadra na órbita da competência específica daquele órgão, conforme disposto no art. 62, letra a, do Regimento Interno.

A vista disso, a Mesa retira a matéria da Ordem do Dia que seja encaminhada à referida Comissão.

**Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 113 de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria; tendo parecer favorável, sob número 689, de 1956, da Comissão de Finanças.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sanção:

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 113, — de 1956

(N.º 4.820-B, DE 1954, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado ao pagamento de despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas realizadas, no exercício de 1950, com a recepção de representações estrangeiras presentes aos festejos comemorativos da Semana da Pátria.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao Registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; tendo pareceres favoráveis (números 725 e 726 de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10 — de 1956

(N.º 43-A DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1954, que recusou registro ao contrato celebrado, em 20 de setembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas e Francisco Rodrigues da Silva, para estágio na Escola Industrial do Pará, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Em votação.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo número 25, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina; tendo pareceres favoráveis (números 727 e 728, de 1956, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 25, de 1956

(N.º 55-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de acordo celebrado, em 28 de dezembro

de 1954, entre o Ministério da Saúde e o Hospital Municipal de Santo Antônio, para combate ao câncer no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 470, de 1956, lido na hora do expediente.

O requerimento está assinado por 17 Srs. Senadores.

Sobre a Mesa uma emenda de autoria do nobre Senador Jarbas Maranhão, que vai ser lida pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

#### EMENDA AO REQUERIMENTO

N.º 470, DE 1956

Acrescente-se "in fine":

"e também ao inesquecível estadista Professor Agamenon Magalhães, falecido a 24 de agosto de 1952".

#### Justificação

A data evoca também o desaparecimento do Professor Agamenon Magalhães, que exerceu atividade marcante na vida pública do País como Governador do Estado de Pernambuco, Ministro da Justiça e Trabalho, e bem assim no exercício de mandatos legislativos.

E' justo que a homenagem seja extensiva a este ilustre e inesquecível homem público.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1956. — Jarbas Maranhão, — Apolônio Salles.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o requerimento e a emenda.

Ninguém pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, primeiro orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia. (Pausa).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Atilio Vivacqua, segundo orador inscrito.

#### O SR. ATILIO VIVACQUA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, foi um dos acontecimentos marcantes para a classe dos advogados e a vida jurídica do País a cerimônia presidida pelo Chefe do Governo, da transmissão do cargo do bastonário da nossa Egrégia Ordem.

Ao eminente homem público e consagrado jurista Seabra Fagundes, sucede, no excelso posto, o emérito advogado e também renomado jurista, Dr. Nehemias Gueiros. Era a primeira vez que um Presidente da República participava dessa magna cerimônia.

O Sr. Presidente da República encontrou no arespago de nossa classe, reunido no ambiente fraterno da Casa do Advogado, uma altíssima tribuna para afirmar seu compromisso de culto à justiça, ao direito e à democracia.

As suas palavras, que alcançaram a mais simpática e profunda repercussão, envolveram numa dignificante homenagem os advogados do Brasil.

Assinou, ali, S. Exa. a mensagem encaminhando ao Congresso Nacional o projeto de lei dispondo sobre os Estatutos da Ordem dos Advogados do Brasil e regulamentando o exercício da profissão, trabalho elaborado pelo Conselho Federal em dois anos de exaustivos debates e estudos, com a preciosa cooperação das diversas Seções da Ordem.

Os discursos proferidos pelos Doutores Seabra Fagundes e Nehemias Gueiros, a oração pronunciada pelo Dr. Carlos Dunshee de Abranches, também um dos mais admirados expoentes da advocacia e das letras jurídicas, são notáveis documentos da história da Ordem dos Advogados do Brasil, e autorizados pregões do nosso pensamento jurídico.

Não seria, apenas, pois, um gesto de merecido apreço aos conspícuos oradores que me inspira a iniciativa da inserção, nos nossos anais, dos referidos discursos; que leio, dos Drs. Miguel Seabra Fagundes e Nehemias Gueiros, lamentando não poder fazê-lo também quanto a oração do Dr. Carlos Dunshee de Abranches, porque não foi registrado seu aplaudido improviso. Com especial satisfação juntamos naquela solenidade nossos aplausos à reeleição do nosso talentoso e ilustre colega Dr. Alberto Barreto de Melo, no cargo de Secretário Geral da Ordem, no qual vem prestando relevantes serviços.

Sr. Presidente.

Não poderia ter havido mais condigna e expressiva comemoração da Fundação dos Cursos Jurídicos em nosso País, do que a magnífica cerimônia que foi um ato de fé celebrado pelos cultores e profissionais do Direito.

E' o seguinte o discurso do Doutor Seabra Fagundes, ao transmitir ao seu sucessor o cargo de Presidente (Lendo)

Na solenidade de posse do novo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Nehemias Gueiros, o Dr. M. Seabra Fagundes, ao transmitir-lhe o cargo, pronunciou o seguinte discurso:

"Nenhuma distinção maior do que a de Presidente da sua Ordem pode galardear a vida de um advogado. Ela se mede pelo seu nobre significado moral e, também, pela soma de responsabilidade que envolve. Por isto relutei em aceitá-la, quando, dois anos passados, cogitastes de me conferir, e somente sob os imperativos de uma insistência, para mim demasiado honrosa, a que já opusera recusa peremptória noutras oportunidades, e à qual seria desprimoroso opor-me ainda uma vez, foi que vim a aceitá-la.

Dou graças a Deus, hoje, por poder, libertado daqueles temores retribuir-vos, sem o haver enaltecido, mas também, segundo creio, sem o haver deslustrado, o posto de batonier. E levo como a mais feliz das pagas desta contribuição: para mim difícil, à nossa classe a satisfação de despedir-me de vós em meio ao mesmo apreço e à mesma cordialidade recíprocas, que marcaram a minha investitura a 11 de agosto de 1954. Tenho nestes sentimentos um testemunho que me tranquiliza e, um estímulo, que nenhum conheço, depois do da fé, maior que o da amizade, para os dias futuros no exercício da profissão, à qual me votei.

Mercê de Deus, alguma coisa se fez de positivo, no biénio que hoje expira.

Muito ainda há de fazer. Sempre haverá muito que fazer, na continuidade de uma instituição como esta, que se não confunde com os responsáveis eventuais pelo seu destino, senão com a



classe mesma dos advogados e o interesse nacional, valores, perpétuos na vida do país. Mas é grato, sem dúvida, a cada um, um exame retrospectivo, constatar que fez a sua parte.

A nossa lei orgânica — o denominado Regulamento da Ordem — cuja reforma total a tanto tempo se impõe, obra de pioneiros nunca demais lovados pelo seu idealismo na construção dos princípios e pela objetividade no concretizá-los, já consumira inutilmente a dedicação de relatores e comissões, sem que se pudessem chegar a algo de conclusivo. Finalmente, utilizadas as contribuições anteriores, todas meritorias, e coligadas as sugestões dos vários Conselhos Seccionais e de colegas ilustres, que houvessem por bem colaborar conosco pôde ultimá-lo um Ante-projecto de Estatuto da Ordem, valioso por todos os títulos. Quase dez anos de esforços vãos, puderam traduzir-se, afinal, pelo desenvolvimento da Comissão de Reforma, como pelo critério de apreciação global, que o plenário adotou, em resultado concreto dos mais auspiciosos.

Editou-se, em consolidação atualizada, após uma série de dificuldades já do conhecimento do Conselho, a complexa legislação reguladora do nosso exercício profissional.

O problema previdenciário, dizendo muito de perto com a pessoa do advogado tem hoje a sua solução através de um sistema de aposentadorias e pensões reclamada por toda a classe. E tal é a força, em alguns, da paixão reivindicatória, que se deixam conduzir a um juízo errôneo sobre a posição da Ordem.

Tem-se pretendido apontar na instituição, cuja lei lhe comete a seleção, defesa e disciplina da classe dos advogados (Consolidação aprovada pelo Decreto número 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, art. 1.º), uma omissão do dever de defesa da classe e até estranha afirmativa, uma deturpação desse dever, quando se entrega ao exercício da disciplina dos inscritos nos seus quadros. É um juízo inexacto, quer se tomem por base os textos legais criadores da Ordem e que presidem ao seu funcionamento, quer se atente para a prática diuturna e nacional da aplicação deles.

Também se defende a classe pela seleção. Expongi-la dos elementos que a desestruam, e defendê-la primariamente o seu quadro e ganhando cada vez mais o apreço público para o advogado. Nem por que ver no exercício da função disciplinar, que inspirou primordialmente a criação da Ordem, nada que a diminua. Para o exercício dessa função foi que ela nasceu, quando segundo depõem os responsáveis pela sua criação, tanto se impunha banir do fóro os que nele se aventuravam, incompetentes e inidôneos. E esse objetivo foi alcançado magnificamente, para prestígio da classe e confiança dos que se valem dos seus serviços.

O trabalho sigiloso, e benemérito que se exerce, nos Conselhos Seccionais, com o sacrifício, por vezes, de horas essenciais à atividade de cada um, para a apuração de fatos e aplicação de sanções, aos que descumiram ou ferem os deveres impostos pela nossa lei e pelo Código de Ética, se não necessariamente sigiloso nos seus resultados, credenciaria a classe dos advogados na opinião pública, como aquela em que as faltas não contam com a indulgência do coleguismo, mas ao contrário, se esmera em garantir a lisura da atividade profissional, acima das simpatias pessoais.

Nem há razão alguma para comprometer com os que comprometem a profissão, inabaratando interesses de clientes, sacrificando a lisura ao lucro, ferindo os cânones éticos em que repousa o alto sentido social e espiritual da advocacia. Esses são inimigos da classe e não seus integrantes. Dela pretendem participar para lhe explorar as franquias em proveito próprio. Não há por que sacrificar a sua falta de equilíbrio ou probidade, o nome de toda a classe, permitindo lancem sobre o advogado, como profissional a desconfiança pública.

A importância do sistema disciplinar é um corolário dos princípios informadores do código moral da profissão.

E a ética do advogado se tem feito para nós, inspirada no discreto modelo europeu, daquelas sutilezas de escrupulo que, no Bureau de Paris, tem ido ao extremo de tornar duvidoso o direito de colocar placa à entrada do edifício onde se situa o escritório de advocacia, e, por muito tempo, impedir o profissional até de indicar no timbre do seu papel de uso, o endereço, e os horários de trabalho.

Foi esse o caminho trilhado pelo nosso Código de Ética Profissional, todo ele um espelho da magnífica contextura moral dos seus elaboradores, e testemunho de como levaram a sério a formação e o nível espiritual do advogado. Lá está vedado "anunciar imoderadamente" permitindo-se apenas "a indicação de títulos", especialidade, sede de escritório e correspondentes", lá está vedado "solicitar, provocar, ou sugerir publicidade que importe propaganda de seus merecimentos ou atividades", lá está o conselho de que opine "inspirando-se nos princípios de Direito nos preceitos legais", e, o que vale sublinhar pela sua alta significação, no "bem comum". Como que se despersonaliza, no bom sentido, o advogado, para imbuir-se de uma missão social acima do seu interesse e do interesse do cliente potencial. Dosa-se admiravelmente a sua posição perante os juizes, quando se lhe preconiza tratá-los "com respeito, discrição e independência", mas sem prescindir de "igual tratamento por parte deles".

Mesmo nos Estados Unidos, onde um sistema de vida algo diferente do europeu, anolda, sob outros moldes, o papel do advogado, se tem que a qualidade capaz realmente de elevá-lo no exercício da profissão é o caráter, e tanto vale dizer, o seu padrão ético (J. W. Donovan, *Tact in Court*, 6.ª edição, pag. 14).

O texto definidor das finalidades da Ordem não visava, originariamente, à defesa da classe no sentido das fórmulas de previdência social. Tanto porque o que importava primordialmente, ao seu tempo, era defender o advogado em face do exercício profissional, acobertando-o das dificuldades e diminuições intoleráveis ante a grandeza do seu ministério, como também porque, ao ser editado, apenas se ensaiavam as reivindicações de cunho social.

Foi o correr dos anos que tornou atual e premente o problema da assistência social ao advogado. Não que ele não existisse já aquele tempo. Mas, não só não revestia os aspectos graves de hoje, como não se criara o clima, dentro do qual as reivindicações previdenciárias poderiam ter oportunidade. Foi a obra benemérita da legislação de assistência aos mais desamparados dos trabalhadores — o trabalhador manual — aquele que então aliava à modestia do salário, a ausência de qualquer garantia de estabilidade, de horário, de assistência médica, de aposentadoria e de seguro de vida, que fez nascer na consciência das demais classes o ânimo de equivalente proteção. E desfrutando elas, pelos menos, de um

nível mais feliz de remuneração, era natural e justo ficasse a prioridade com aquelas outras. Já hoje caminhamos para uma solução.

Os projetos Lúcio Bittencourt e Adroaldo Costa são tentativas úteis nesse sentido. O Conselho Federal estudava agora, através de uma comissão, bases que se possam ter como mais objetivas do que as aí enunciadas. A matéria, no entanto, pela sua complexidade, até porque a forma de remuneração das profissões liberais torna difícil o levantamento do respectivo funão previdenciário, não permite solução imediata. Todavia para ela se caminha, seja com aqueles projetos, um ou outro podendo alcançar a qualquer instante o último estágio da tramitação parlamentar, seja com o anteprojeto que a comissão do Conselho Federal logre oferecer.

Evidentemente a matéria exige solução breve, mas, também evidentemente, não vale enveredar por um caminho, que conduza ao fracasso prático do sistema de previdência, a tanto sonhado pelos advogados.

Permiti-me confessar que não creio ninguém nos supere na sensibilidade a esse problema, até porque somos daqueles que vivem do dia a dia do trabalho, consumindo hoje os proventos do trabalho de ontem.

Tomamos a nós insistir na ideia de um seguro nacional de grupo, que pudesse, enquanto caminha a solução à base de um sistema de útil ao amparo da família do advogado.

Convenceram-nos de que, no concernente à previdência, nada mais útil se poderia fazer, de imediato pela classe, do que isso. Em muitos Estados, e aqui mesmo, a acolhida foi entusiástica e a concretização do plano está por pouco, dependente apenas de opção entre companhias seguradoras. Acredito, no entanto, que, dentro em dois meses, os advogados que se interessarem pela medida possam tranquilizar-se na segurança de um razoável pecúlio para as suas famílias.

Em Nehemias Gueiros, me sucede um colega de turma da velha e inesquecível Faculdade do Recife e, como eu, natural da mesma pequena província do Rio Grande do Norte, Somam-se, dessarte, entre nós, duas daquelas afinidades que mais tosam ao sentimento. A da terra comum, sempre grata nas reminiscências de todos nós, não pela estreiteza da exaltação ufanista, mas pela evocação sentimental, a que nenhum homem pode fugir, das paisagens, dos caminhos, das emoções, das alegrias, dos convívios, dos sofrimentos, das ilusões, do ambiente que primeiro perlastrou. A afinidade do convívio diuturno nos, agitados cinco anos acadêmicos, nos quais nos separávamos em campos diferentes de interesses. Nehemias, antecipando o professor e advogado, com o grupo — Alvaro Lins, Otacilio Alecrim, Mauro Mota, Gil Maranhão, Paulo Malta — da revista "Agitação", elevava o nível intelectual estudantil, num ensaio de atividade acadêmica, que se inscreveu como algo notável na história universitária do Recife. Eu, no entusiasmo das reformas políticas, de que se contagiara febrilmente quase toda a mocidade acadêmica, por que se aglutinara a Aliança Liberal e que espoucaria, por fim, na Revolução de 30. A diversidade temperamental, que hoje um observador de superficialidade diria, se haver invertido, não excluía, porém, fôssemos os de-

batedores contumazes, nas rodas de Faculdade, contumazes, mas codiais, pelo respeito recíproco, e ardentes pela idade, de quantos problemas jurídicos, políticos, sociais e religiosos, a época nos sugeria. Essas circunstâncias nos identificam como companheiros de dias passados quando hoje um, sucede ao outro na grave e honrosa tarefa de batonier.

A carreira brilhante do advogado, construída pelo talento e por aptidões raras, a decência na secular Faculdade donde saíra anos antes, tudo eram razões a credenciá-los à mais alta investidura da nossa classe.

Mas, além disso, e não sei se o possa dizer, acima disso tem V. Excia.; Presidente, Nehemias Gueiros, como título maior à sua investidura, o da contribuição prestada à Ordem na feitura do Ante-projecto do Estatuto do Advogado. Não desmerece a nenhum dos seus companheiros, porque a justiça, estou certo, vem deles próprios, assinalar, no seu devotamento e na sua pertinácia, os fatores mais ponderáveis à conclusão da tarefa.

Que o testemunhar aqui a evidência. A Alberto Barreto de Melo, à sua dedicação, à sua competência, à sua amizade, devo colaboração essencial às minhas tarefas de rotina, e aquelas que significaram ônus ou tropeços incomuns.

A vós, meus velhos companheiros, alguns já de seis anos de convívio neste Conselho, quero dizer do apreço ainda maior em que vos tenho hoje do que quando, há dois anos, me distinguiestes como a comovedora unanimidade dos sufrágios de todas as Seções da Ordem. E que na fluência interminável dos nossos debates, no esmiuçar os mínimos assuntos atinentes à classe, no sacrifício do vosso tempo profissional à colaboração desinteressada, o que pude sentir foi uma superior noção do bem comum, fora e acima dos interesses imediatos e pessoais.

Corinto de Arruda Falcão foi outro dedicado colaborador. A sua cooperação deve-se o encaminhamento satisfatório das negociações sobre o seguro do advogado.

Também ao pessoal de secretaria cabe agradecer a contribuição do esforço e inteligência ao desempenho do meu mandato. Sem distinção um ou outro, mas a todos reunindo no mesmo apreço, agradeço a sua excelente cooperação.

Sr. Presidente da República: — O meu sucessor, que dentro em pouco se investirá nas responsabilidades da casa, dirá mais expressivamente a V. Excia. as saudações do Conselho Federal. Não quero deixar de assinalar, no entanto, que a oportunidade em que, pela primeira vez, o Presidente da República honra a instituição com a sua presença, constitui um marco feliz na sua história. Pelo que exprime em si mesmo, e, muito especialmente, por se haver reservado V. Excia. assinar aqui a mensagem, que converterá em projeto de lei do Poder Executivo, o Ante-projecto de Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, elaborado pelo Conselho Federal.

Assim se pronunciou o Professor Nehemias Gueiros, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil:

"Esta é a Ordem dos Advogados do Brasil. Uma corporação de profissionais da advoca-



cacia, a um tempo sob a disciplina do direito público e do direito privado, sem *numerus causus*, sem privilégio de nobreza ou de hierarquia, que recebemos da tradição francesa, mas que tem raízes plantadas nas ordens monásticas e de cavalaria, sem o formalismo litúrgico e o caráter sagrado daquelas, porém com o mesmo *esprit de corps*, o mesmo objetivo de seleção e solidariedade, e a mesma alma cavaleiresca e pugnaz.

É uma corporação de ofício. Somos os mosterais que nos agrupamos para a manutenção e o aperfeiçoamento de uma técnica-artesanal, que a advocacia é também uma arte, e uma arte difícil. Temos um estatuto corporativo, que estabelece as condições para o nosso ingresso, regula as nossas relações de trabalho e as nossas relações sociais, e disciplina a nossa conduta. E só não somos os *minores*, como os antigos artesãos das corporações medievais, porque já não existem os *maiores* da granje burguesia organizada, nem os *nobres* que a república extinguiu. Somos todos iguais: nós, os artesãos do direito, os clientes aos quais servimos, os juizes perante os quais postulamos, e as autoridades, cujos atos pomos diante da Justiça para o exame da sua legitimidade.

Mas não temos instrumentos iguais, nem podemos ter o mesmo temperamento.

O espírito religioso e guerreiro da sociedade feudal, que fez das ordens de cavalaria o reduto da defesa dos mais fracos, é o mesmo espírito que inspira e comanda o herói cavaleiresco em que o advogado se tem de incarnar. A mesma transposição do caráter sagrado para o militar, imposta ao cavaleiro da idade média, é prescrita também ao advogado: faz o culto da lei, mas esgrime a espada em defesa dela; predica o direito, mas transforma-o de instrumento de paz em arma de guerra para conquistar a Justiça.

Para a disciplina desse *elan cavaleiresco*, para conter os excessos e os ardores da paixão profissional, para pregar as regras de convivência, para aperfeiçoar o instrumental de trabalho, para manter em alto nível os padrões éticos, para recrutar os eleitos da vocação e para a defesa solidária de todos, é que se criou a Ordem. Um corpo de mosterais, ao mesmo tempo de cavalaria e de ofício. Esta a nossa flama, este o nosso ministério.

Mas um ministério público, sem dúvida. É nisto que nos distinguimos do simples mandatário *ad negotia*. Embora de caráter privado em relação ao mandato, recebido do particular, do indivíduo, o nosso ministério é de caráter público como função judicial, toda vez que suplicamos justiça, sempre que estabelecemos o contraditório ou o contencioso, para que a autoridade decida entre a acusação e a defesa, entre as razões de pedir e as razões de negar ou de conceder.

Porisso a Ordem se dimensiona no direito público e no direito privado, não sendo apenas uma associação profissional mas uma corporação criada pelo Estado, que lhe delegou o seu poder de polícia, para que a disciplina se fizesse pelos seus próprios membros, fazendo dela, ao mesmo tempo, órgão de classe e órgão de Estado.

Precisamente pela sua personalidade mista — entidade estatal e corporação — argumen-

tou-se contra a sua constitucionalidade, com fundamento no art. 141, § 14, da Constituição Federal. Já a Constituição de 1891 abolira as corporações de ofício, com excessos de zelo republicano. Recua-se àquele tempo para combater-lhe o caráter corporativo, agravado, já agora, na crítica apressada, pela confusão do corporativismo de estado com o corporativismo político, como se a vocação sindical da humanidade dos nossos dias, que desse ser obstada a golpes de argumentos *ad terrorem*. Para pôr cõbro à veledade dessa crítica, que chega atrasada de 25 anos — tempo de existência da Ordem dos Advogados do Brasil — não precisamos de indagações históricas nem de argumentos de autoridade. Basta-nos a Constituição Federal de 1946, que a inscreveu como órgão auxiliar do Poder Judiciário, na alta missão de recrutamento para o ingresso na magistratura vitalícia (artigo 124, III), e, assim, afiançou-lhe a existência como órgão ao mesmo tempo institucional e constitucional, dando-lhe função necessária, além das funções corporativas.

Instituída sob a forma federativa, com personalidade jurídica própria, desmembrada, também, aos seus Conselhos Seccionais, nos Estados e Territórios, ela se coordena, no âmbito nacional, por este Conselho Federal, seu órgão supremo, composto de delegações daqueles, democraticamente eleitos pelo critério da seleção de valores. Eis porque já se disse do Presidente do Conselho Federal — que é o mesmo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — não ser ele mais do que um coordenador do pensamento e da ação deste alto colégio, tão qualificados são os seus conspícuos membros para a tarefa de dirigir os destinos da classe no País.

Seja, pois, a minha primeira palavra pessoal, de agradecimento efusivo à confiança com que a unanimidade dos eminentes representantes dos Conselhos Seccionais do Brasil me investiu no alto posto de Presidente da Ordem, transferindo-me uma responsabilidade de comando que se encontra além do meu merecimento e das minhas forças, se eu não contasse, como conto, com a dedicação e a capacidade de cada um dos generosos e brilhantes companheiros.

E não falo por mim, só neste agradecimento. Falo também por mandato que me devanece, em nome de Alberto Barreto de Melo, reeleito para o posto de nosso Secretário Geral, com a mesma unanimidade, no caso dele consagrado de uma vocação de servir aos interesses da classe, reunida a um talento profissional e a uma cultura jurídica que fazem honra à sua reputação e aos fastos desta casa.

Vede a minha responsabilidade. Sucede, nesta cadeira, a uma pleiade de figuras eminentes das letras jurídicas do País, e substituo agora a Seabra Fagundes, de quem me orgulho como companheiro de geração, da mesma terra natal e da mesmidades de jurista e cidadão da academia, pelas suas altas pátrias. Nome nacional, com uma vida toda dedicada ao direito, grande juiz que foi gran-a autoridade que decorre da sua de advogado que é, com uma autoridade que decorre da sua brilhante contribuição à doutrina jurídica e do seu modelar padrão de ética, não sei como possa alcançar, para o desempe-

nho do mandato, o prestígio com que ele o exerceu, que nasceu dele mesmo, da sua personalidade, e não do generoso espírito dos companheiros, de quem depende agora todo o êxito da minha missão.

Porque me escolhestes? Sou dos mais novos, no sentido dos que convivem convosco há menos tempo. Quando indago de mim mesmo, a que devo tão imerecida homenagem, tão elevado prêmio, só uma razão me acode, além da fidalguia e munificência do vosso coração: elegeste-me porque sou advogado, tão somente advogado, com a paixão e o entusiasmo da atividade e dos problemas profissionais. Quantos de vós a tendes, mais do que eu. Quisestes guindar-me a esta culminância, porém, para exigirdes mais da minha modesta capacidade, que a vossa simpatia valoriza, mas que a responsabilidade do posto compromete.

Eu, de mim, não vos prometo mais do que cabe nas minhas forças. Mas elas se multiplicam se traduzir, igualmente, não, se a abundância do vosso na abundância da vossa colaboração e do espírito público com que temos, todos, nos conduzido na direção dos interesses corporativos da classe.

Vamos concluir uma bela tarefa, que a prestigiosa administração de Seabra Fagundes nos cometeu: a de tornar lei a reforma, já empreendida, do nosso estatuto profissional, velho de 25 anos, idade de juventude para os seres humanos e os institutos de direito, mas de obsolescência para a legislação de classe e a regulamentação do exercício da advocacia, nesta metade do século das mais profundas transformações sociais por que o mundo passou.

Ao espírito público é a compreensão patriótica do Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República, e do Sr. Nereu Ramos, Ministro da Justiça, devemos a festa cívica com que a presença de ambos neste ato vai assinalar — na data da fundação dos cursos jurídicos em Olinda e São Paulo — a assinatura e a remessa ao Congresso Nacional, da mensagem que encaminha o projeto de lei dispondo sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regulamentando o exercício da profissão, resultado da larga revisão empreendida no antigo estatuto.

Custou-nos, esse trabalho, cerca de dois anos de pesquisas, de estudos, de debates, de compreensão e de transigência. Em comissão, de que tivemos a honra de ser relator, trabalhamos com a experiência e o saber dedicados de Themistocles Marcondes Ferreira, Alberto Barreto de Melo, Carlos Alberto Dunsher de Abranches, Carlos Ber-María Macdowell da Costa, con-nardino Aragão Bozano e José duzindo para a nobre empresa, em penosas vigílias e em longas manhãs, todo o sentido público de que nos pudemos forrar. Recebemos emendas e contribuições valiosas, oferecidas pelas Seções de Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, pelas Subseções de Campinas, Sorocaba e Marília, do Estado de São Paulo, e pelos advogados Seabra Fagundes, Cândido de Oliveira Neto, Ruy de Azevedo Sodré, André de Faria Pereira, João de Oliveira Filho, Mayr Cerqueira, Thomé Tostes Ma-

chado, Osvaldo Murgel Rezende, Nelson Carneiro, Anor Butler Maciel, Letácio Jansen, J. O. Lima Pereira, Osvaldo Vergara, J. Lafayette Pinto Guimarães, João A. Cataldi Aloysio M. de Albuquerque José P. Cavalcanti, tabosa de Almeida, Raymundo Diniz Barreto, Walter Pupo Nogueira, Alvaro Baddini, Ary Florêncio Guimarães, João Mendes da Costa Filho, Geraldino F. Medeiros, Antonio Carlos Cavalcanti Maia, Ariosto Rocha de Rezende e J. Cleudino de Oliveira Dias A Seção de Pernambuco debateu, pelo seu ilustre Presidente, Doutor José Cavalcanti Neves, junto à própria Comissão, as emendas por ela oferecidas, aceitas na sua quase totalidade.

Tudo foi feito com a paixão da causa pública. Se de uma parte procuramos definir e assegurar os direitos e prerrogativas da profissão, não o fizemos para liberalizar nenhum privilégio ou regalia individuais, mas para garantir a independência e a liberdade de defesa, como princípios de direito natural, e de outra parte oneramos o *munus* público que constitui a nossa atividade, aumentando a tábua de deveres e o elenco das infrações disciplinares, o agravando as penas com que a disciplina se deve exercer. Novos onus e novos deveres, maior soma de responsabilidade funcional, não só para o prestígio e o respeito da profissão, como para estimular a criação de uma consciência profissional, em oposição ao amadorismo dominante, que somente um novo sistema de seleção poderá combater. Com o problema da multiplicação das nossas Faculdades de Direito, na verdade em número excessivo em relação à necessidade da formação das elites, já se tornava indispensável fazer uma distinção que não acode a toda a gente: a de que ser bacharel em direito, não é ser advogado. Todos os grandes países civilizados o distinguem, exigindo para fazer-se um advogado, o aprendizado no estágio ou o exame de Ordem ("bar examination"). Para tornar exequível o poder de seleção, a Ordem, meramente teórico até agora, estabelecemos a exigência do estágio profissional, como requisito para a inscrição no quadro dos advogados, permitindo a partir do quarto ano do curso jurídico, de modo a assegurar ao candidato a sua conclusão simultaneamente com a diplomação universitária. O exame de Ordem será obrigatório apenas para os candidatos à inscrição que não tenham feito o estágio profissional ou para os que não tenham comprovado satisfatoriamente o seu exercício e resultado. Para não acrescentar mais dois anos ao currículo do candidato a advogado, adotou-se essa fórmula transacional ao sistema dominante nos Estados Unidos e na Europa, sem dúvida ainda mais rigoroso do que o estabelecido no anteprojeto. E como medida de boa política legislativa, a fim de educar e adaptar o espírito dos estudantes de direito e dos novos bacharéis, candidatos a advogados, à rigidez do novo sistema introduzido, tornou-se facultativa, durante cinco anos a partir da data da vigência da lei, aquela exigibilidade do estágio e do Exame de Ordem.

Não será, evidentemente, apenas pelo estágio que se farão os advogados. Mas dificilmente sem ele poderemos incutir, nos que se improvisam ao deixar-se facultadas, a consciência profissional que estamos buscando para a defesa e o prestígio da mais maltratada das profissões liberais. Adogado por vocação, sei o quanto

me custou fazer eu próprio, e sozinho, ao sair laureado da Faculdade de Direito do Recife, em estágio profissional de autotitulação, na cidade de Cannottinho, em Pernambuco, a que me sinto, ainda hoje, ligado pelas mais caras lembranças da vida. Filho de um incomparável mestre-escola que me ensinou as humanidades, e a quem devo os rumos certos da minha carreira, aprendi dele o idealismo com que resisti, nos primeiros passos, aos primeiros desencantos, e com que superei, no tempo, as deficiências que ia encontrando na formação profissional, toda ela feita de improviso. E com profunda emoção, que lemo todos os dias — e mais ainda, neste instante, que lhe devo pela sua inspiração e pelo seu exemplo, como e mais alto da minha vida — a autoridade e o sacerdócio das lições com que ele preparou várias gerações da nossa juventude para as mais elevadas funções e os mais nobres deveres. Mas são poucos — e o digo com humildade, nunca por jactância — os que superam aquelas deficiências ou não se deixam deformar profissionalmente por elas, sendo muitos os que, pela ausência do aprendizado, ou por outras deficiências intrínsecas, malbarataram as causas e comprometem a profissão.

É verdade que não se pode emprestar ao estágio o milagre de ser o único meio de formar advogados. Mas é a condição do aprendizado indispensável.

Assim como n.ingum e escritor sem aprender a escrever — por maior que seja a inspiração e o talento recebido dos Céus — assim como a arte de pintura, da música ou da escultura exigem instrumentos, meios de expressão e técnica para usá-los, assim também a advocacia, que é uma arte e um artesanato ao mesmo tempo, não se pode exercer sem a aquisição do "know how".

E como arte, ela supõe, inequivocamente, qualidades pessoais de vocação. Mas de nada valerá a aptidão pessoal, nem o talento, se, como nas demais artes, ela se envenenar nos nascedouros pelos vícios da iniciação, que só a técnica pode impedir ou remediar. Há que dar ao advogado nas escolas, a formação humanística e jurídica, mas há que lhe mostrar, ao mesmo tempo, fora delas, em contacto com a realidade, as lições da experiência e do saber fazer, porque só se aprende a saber fazer fazendo. A teoria e a técnica têm de se associar, uma alimentando a outra, em perfeita simbiose, para não incidirmos na aquela censura de Robert Jackson, ministro da Corte Suprema dos Estados Unidos, quando assinalava em 1950: "If the weakness of the apprentice system was to produce advocates without scholarship, the weakness of the law school system is to turn out scholars with no skill at advocacy". "Se a deficiência do sistema do aprendizado ora produzir advogados sem cultura, a ineficácia do sistema das escolas de direito é lançar bacharéis sem aptidão para a advocacia".

Num país em que desce o nível de advogado, como profissão, desce, igualmente, o nível do mecanismo judiciário, de que os advogados são parte indispensáveis e desce a autoridade e a grandeza da própria Justiça. Julg o advogado são termos necessários na solução dos problemas jurídicos confiados ao Poder Judiciário. E por isso já dizia Calamandrei, em livro que é a mais bela sátria jamais escrita sobre as relações entre ambos, que "não é possível apreciar

sertamente as virtudes e dos deveres dos juizes, senão considerando que são, na realidade, a reprodução, num outro plano, das virtudes e defeitos correspondentes aos advogados, isto é, a sua sombra projetada pelas circunstâncias". Interioritantes reciprocos e quotidianos, a condução e "uma sucessão de respostas e reações dialéticas à condução dos advogados".

Não, em razão de ser, por isso, a vana parábola — *advocatus nascitur iudicis junct*. Porque de amigos, advogado e juiz, se exige a vocação por nascimento, como os amos se requer o engenho e a purificação da experiência. E os advogados mais co que os juizes, porque aqueles e que incluem pesquisas e ergir as razões e os argumentos, dentro os quais o magistrado rebusca o que lhe parece ser a justiça, numa prudente análise que e, no mais das vezes, apenas uma vontade optativa, entre os extremos da interpretação da verdade. Foi as razões de parte a parte não representam a verdade em oposição a mentira, mas as versões individuais da verdade de cada um, baseando expressão na verdade oficial da Justiça.

Para que o Poder Judiciário se mantenha em grãzeza, instruído e animado pela sensibilidade humana, pelo entusiasmo profissional e pela cultura dos advogados, torna-se instante fazer a revolução do sistema de recrutamento destes, suplantando na teoria que a escola lhes ensina, o tirocinio da experiência prática metodizada, que a improvisação e a iniciativa autodidata então longe de ministrar.

Mas não basta preparar e seleccionar bem. E' mister, também, disciplinar e regulamentar. Na obra que hoje o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, a disciplina e a regulamentação ocupam um papel fundamental, de par com a definição das incompatibilidades e dos impedimentos para o exercício da profissão de advogado, com o qual — sem chegar ao rigor existente na França, em que o exercício da profissão é incompatível com qualquer função pública, atividade comercial, industrial ou simplesmente civil — estabelecemos a sua implicação com qualquer função que reduza a independência do profissional ou proporcione a captação de clientela. São recintos de conteúdo ético, cuja compreensão não é preciso encarecer, e constituem fundamento da recuperação de um nível mais alto para a média profissional que devemos apresentar. Não atingem as inscrições vigentes, que constituem um direito adquirido, mas apontam um caminho novo para as novas gerações de advogados, a beneficiar-se pela melhor seleção e pelo apêgo daí resultante.

Temos, hoje, a colaboração do Poder Executivo, avaliando o trabalho que representa a média exata do pensamento e da experiência de advogados e juristas de todo o País, na solução dos seus problemas profissionais, a que falta acrescentar, apenas, o seguro social, ainda sob estudo, pela complexidade em planificação e torná-lo viável.

Resta-nos, contar com a indispensável colaboração do Poder Legislativo, no exame e no debate do projeto encaminhado, para que ele se venha a tornar em lei. Não temos dúvida de que e' a virá e não precisamos fazer exortação à capacidade e ao espírito público dos eminentes congressistas para preservar a unidade e o sistema do projeto,

unidade e o sistema do projeto, que é, em substância, uma profissão de fé no Poder Judiciário e no seu mecanismo e, por conseguinte, uma afirmação de confiança no funcionamento do regime.

Temos fé. Confiamos no regime e confiamos na Justiça. Para recebê-la, sem a fome e a sede que apenas nos faz bemaventurados para ganhar o reino dos Céus, é preciso jurar-lhe fidelidade e dar-lhe culto.

E' no reino deste mundo que temos de ministrá-la, embora tenhamos de prestar contas no mundo intemporal. Todos somos seus ministros e ao mesmo tempo seus fiéis.

Que cada um de nós encha de azeite a sua candeia e cumpra a sua religiosa tarefa".

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

**O SENHOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.**

#### O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1956, que dispõe sobre a criação do Ministério da Economia (em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 13 do mês em curso); tendo Pareceres, com emendas, das Comissões de Economia, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 153, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os créditos especiais, respectivamente, de Cr\$ 50.000.000,00 e Cr\$ 20.000.000,00, para auxiliar a Cruzada de São Sebastião, no Distrito Federal, o Serviço Social Contra o Mocambo, de Recife, a Prefeitura Municipal de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Vitória, na melhoria das condições de habitação dos favelados, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 459, de 1956, do Sr. Apolônio Sales e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 16 do mês em curso); tendo Parecer (n.º 736, de 1956), da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C) e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre as emendas de Plenário.

3 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências; tendo Pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 381, de 1956, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1-C e 2-C); da Comissão de Finanças, sob n.º 382, de 1956, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça. II — Sobre a emenda de Plenário: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 684, de 1956, contrário; e da Comissão de Finanças, sob n.º 685, de 1956, favorável.

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1956, que manda arquivar o inquérito destinado a apurar fatos relativos à liberação da "Química Bayer Ltda." (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 751, de 1956).

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1956.**

#### O SR. COIMBRA BUENO:

Sr. Presidente, só aparentemente há incoerência na justificativa da emenda relativa aos favelados emenda esta de autoria do nobre Sr. Juracy Magalhães. Foi um dos que apoiaram; entanto, não conserdo, em absoluto, com ideia de buscar-se a solução do problema das favelas paupérrimas, mediante a construção de apartamentos que na prática jamais seriam o número suficiente colocados à disposição de todos — indo quando muito beneficiar uma minoria, e porvocar com tratamento desigual, a revolta de muitos contra a satisfação de poucos.

Todos nós sabemos, que cinquenta milhões de cruzeiros não passam de um pinga d'água no oceano para resolução do problema das favelas e isto sómetne no Rio de Janeiro. — Contudo, não podemos negar nem ignorar o esforço da "Cruzada de São Sebastião" para encaminhar a solução de um dos problemas sociais mais graves de todas as nossas Capitais, sobretudo do Rio de Janeiro. Não podemos silenciar o trabalho hercúleo de D. Helder Câmara e seus denodados colaboradores, que já deu resultados objetivos, graças a contribuições particulares, portanto à base da iniciativa privada, que deve sempre merecer o maior apoio e encômio do poder público.

Seria interessante conter do, alinharmos alguns lados.

Pelas declarações mais recentes das autoridades responsáveis pelas estatísticas, devemos ter, em torno do Rio de Janeiro, em seus morros, perto de quinhentos mil favelados, que, numa base de cinco pessoas por família, resultaria em cem mil famílias, a serem atendidas. Estas cem mil famílias só poderiam se atendidas se se cogitasse de uma radiação definitiva, ao custo, digamos de uns duzentos mil cruzeiros por família, de modo a não só alojá-las bem, mas o que é essencial, torná-las produtivas e capazes de atender à própria subsistência. Esta soma, multiplicada por cem mil famílias, representaria uma verba de vinte bilhões de cruzeiros, apenas para solução do problema no Rio de Janeiro.

Admitimos que indicativa da Cruzada de São Sebastião constitui sem dúvida um esforço isolado e grande para a solução de um problema proporcionalmente astronômico. — Analizemos as consequências práticas dessa inversão cinquenta milhões de cruzeiros, dados pelo Governo para tal iniciativa. Admitindo que cada família possa ser deslocada, não à base de duzentos mil cruzeiros, mas a base menor, da ordem de cento e cinquenta mil cruzeiros, tenhamos que a iniciativa iria atender a apenas umas mil famílias. Em vez de cem mil famílias, teríamos nos morros noventa e nove mil. Mesmo isto porém, não é verdade.

Em vez de noventa e nove mil, teríamos, cento e duas ou cento e três mil.

Posso dar testemunho a respeito porque fui governador de um Estado central. Para cada família arrancada das favelas, podemos contar, certa-

mente, com pelo menos duas o três outras atadas por aquela para a atual capital, da República. Não constitui, pois, solução, construir no Rio de Janeiro novas favelas de luxo. O problema é muito mais complexo. Só mesmo à base de um planejamento geral do país, estabelecendo a radicação produtiva das populações urbanas marginais, — poderemos pensar em termos práticos sobre tão grave questão.

A maioria dos parlamentares conhece a estrutura de concreto armado em construção num dos bairros mais luxuosos do Rio de Janeiro que já se constitui de muitos pavimentos.

E' uma obra iniciada, um fato causa modo um esforço grande, que merece, sem dúvida alguma, o amparo do poder público, para ser ultimada. Por isso, concordamos na doação, pelo Governo, de uma parte que, provavelmente, não representará mais de 30% daquilo que a Cruzada São Sebastião terá que buscar na iniciativa privada a fim de levar a bom termo a sua iniciativa, que, embora isolada, traduz uma preocupação muito grande na solução de um problema verdadeiramente nacional.

A emenda hoje apresentada determina a entrega às Prefeituras das Capitais dos Estados de verba muito menor do que aquela que a menor de taes com umas teria de exigir do Poder Público; já é um princípio de ação. A emenda prevê ainda sua aplicação, não na reforma das favelas, não na radiação de mais gente em torno das cidades, sem prover aos próprios meios de subsistência, mas, sim, na criação de núcleos agropecuários, para abastecimento das capitais, na zona rural dos seus municípios ou nas suas vizinhanças.

Esses cinco milhões de cruzeiros destinados às capitais dos Estados, poderão constituir estímulo e grande auxílio do poder público federal para que as administrações estaduais, associadas às das prefeituras das Capitais, possam fazer as primeiras aquisições, dar os primeiros passos para solução desse problema, que deverá após acurados estudos, merecer a atenção dos poderes públicos deste País para que encarem de frente a solução radical desse problema.

Assim sendo, julgamos que, em boa hora, foi o assunto trazido ao Congresso e em boa hora — o Congresso lhe dá uma solução progressiva. Será — torno e acentuar um estímulo a todos os poderes constituídos do País para que encarem de frente a solução radical desse problema.

Só à base da construção de núcleos rurais, que assegurem às populações dos morros não a estabilização na miséria, mas meios de vida, de trabalho e de subsistência, poderemos conseguir.

A radiação dessa gente, não nos morros, mas na zona rural será a solução definitiva para a família pobre brasileira que, iludida vem para a capital onde se perde para sempre na promiscuidade das favelas, que tanto deslustram o nosso país. (Muito bem; muito bem).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO ADOLPHO, NA SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1956, NA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 4, DE 1956.**

O SR. ALVARO ADOLPHO — Sr. Presidente, sinto-me no dever, Relator do projeto na Comissão de Finanças, de aduzir algumas considerações ao parecer por mim proferido, e distribuído com os avulsos desta Casa. E' preciso que o Senado delibere com pleno conhecimento de causa, e, sobretudo, na consciência das suas responsabilidades, em matéria de tal importância para a economia e para a administração do País.

O projeto, oferecido em 1950, é da autoria do eminente Deputado Israel Pinheiro; e objetivou atender apelo das classes conservadoras, constatare das conclusões das Conferências de Petrópolis e Araxá.

Na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados apresentou emenda substitutiva o Deputado Daniel Faraco, criando, em vez do Ministério da Economia o da Indústria e do Comércio.

Projeto e emenda hibernaram na Câmara dos Deputados cinco anos. Em fins de 1955 o ilustre Deputado Sérgio Magalhães, ainda na Comissão de Economia daquela Casa ofereceu subemenda a emenda Faraco, restabelecendo a denominação de Ministério da Economia. Mantida, entretanto — e para êsses ponto solicito a atenção dos nobres colegas — o conteúdo do substitutivo Faraco e incluiu como atribuições do novo Ministério, o Crédito, o Seguro Privado e a Capitalização.

A subemenda do Deputado Sérgio Magalhães coincidiria perfeitamente com o substitutivo Daniel Faraco que criava o Ministério da Indústria e Comércio, não fosse acrescentamento.

Sr. Presidente, desejo examinar a matéria mais do ponto de vista técnico e econômico que do político.

O nobre Senador Juracy Magalhães, Presidente da Comissão, de Economia fez o histórico da reforma administrativa proposta pelo saudoso Presidente Getúlio Vargas. Em 1953, por convocação desse ilustre estadista, constituiu-se a Comissão Interpartidária de Reforma Administrativa, presidida pelo eminente colega Senador Ferreira de Souza, cuja ausência desta Casa ninguém mais que eu lamenta, sendo relator da Comissão o preclaro Deputado Gustavo Capanema, que concluiu pela apresentação de um esquema dividindo os Ministérios em quatro grupos: de assuntos econômicos, de assuntos militares, de assuntos políticos e de assuntos sociais.

No grupo do Ministério de Assuntos Econômicos, compreendiam-se o Ministério da Viação e Obras Públicas, o da Fazenda, o da Agricultura, o da Indústria e do Comércio, e o de Minas e Energia. Seriam criados êstes dois últimos.

Não se cogitou, nesa reforma, da criação do Ministério da Economia. A ação do Estado no domínio econômico exercer-se-ia através dos cinco Ministérios do Grupo de Assuntos Econômicos, com a necessária especialização que estavam a exigir os interesses do país. O projeto Israel Pinheiro já tramitava na Câmara dos Deputados aquela época. Prevaleceu na Comissão Interpartidária, entretanto, a compreensão de que deveria ser criado o Ministério da Indústria e do Comércio, de acordo com o substitutivo Faraco. A denominação "Ministério da Economia" para êsse Ministério contraria, assim, frontalmente a sistemática seguida por aquela Comissão, — sistemática a que acaba de se referir o eminente presidente da Comissão de Economia desta Casa — depois de prolongados estudos feitos por uma comissão designada pelo Presidente Vargas e tenho em vista os penosos trabalhos da Comissão Interpartidária, até em período de férias, como observa o nosso eminente colega Senador Gomes de Oliveira.

Esta Comissão era composta de cinco senadores, dos quais continuam ainda exercendo o mandato os eminentes colegas Senadores Gomes de Oliveira e Domingos Velasco, e oito deputados, quasi todos líderes dos Partidos representados na outra Casa do Congresso.

Portanto, Sr. Presidente, as conclusões a que chegou representavam o pensamento de todos os partidos políticos e, presumidamente, de todo o Congresso Nacional.

E' evidente a imprópriedade de denominar Ministério da Economia a

um órgão que não podia compreender na sua órbita assuntos econômicos reservados a outros ministérios. Tal rótulo não daria por si só, o sentido da entidade a ser criada, uma vez que de Economia também são os outros Ministérios daquele grupo, cada um deles com atribuições diversificadas e definidas.

Seria tomar a parte pelo todo, o que não se pode admitir em matéria de distribuir de competência em direito administrativo.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.ª uma aparte? (Assentimento do orador) A França, quando criou seu Ministério da Economia, não agrupou nele nenhum departamento ou repartição.

Quando o Ministro da Economia queria traçar um programa de realizações econômicas, reunia sob sua presidência os ministros das outras Pastas, porque o assunto economia está entrosado em todos os setores. Se pretendia, por exemplo, promover o fomento agrícola solicitava aos ministérios competentes a indicação de elementos capazes, a fim de organizar o programa de trabalho e enfrentar o problema.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª. Como se vê, Sr. Presidente, trata-se, ainda aí, neste caso da França de distribuição de competências atribuído-se a cada um dos Ministérios especializados o exame do problema ou programa de fins econômicos. Lá o regime de governo é o parlamentar, o que torna possível a existência de um Ministério da Economia ao lado de outros também de assuntos econômicos. E', entretanto, contrário aos princípios normativos do Direito Administrativo criar ministério cujas funções estão absorvidas por outros.

O Sr. Gomes de Oliveira — Não parece a V. Ex.ª que daí resulta muitas vezes uma desconexão, uma dispersão da política que o Governo queria estabelecer? Não seria muito mais sábio fazer como se fez na França, com o Ministério da Economia, ou seja, em determinado momento convocar os ministros detentores de pastas que interferissem na economia do país para coordenar a ação de todos ou outros no sentido de uma só política econômica?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pr isso mesmo, ilustre Senador Gomes de Oliveira, sustentei no meu parecer que a reforma que se teria de fazer na administração brasileira, seria de base, como há pouco referiu o nobre colega Juracy Magalhães. A reforma deve ser de profundidade, em todas as dimensões dos problemas que interessam à administração pública de nosso país, notadamente aos da sua economia.

O que ocorreu na França com a criação do Ministério da Economia, aliás, de consequências desastrosas, na opinião do Professor Eugênio Gudin, ocorrerá, em relação ao Brasil, de vez que para atender aos fins do projeto, seria necessário se creasse um Super Ministério que tivesse atribuições sobre todos os problemas da Economia Brasileira, em todos os ângulos em que fossem apreciados, para que pudesse haver essa coordenação a que se refere, o nobre Senador Gomes de Oliveira, o que não se compadece com a natureza do regime presidencial. Teríamos de criar um órgão de cúpula, um supervisor Ministerial que superintendesse essa distribuição. Em nosso caso essa distribuição de atribuições e divisão do trabalho está feita pela própria lei, em virtude mesmo de nossa organização administrativa, em que o Presidente da República é o supervisor.

Aqui não há necessidade da criação do Ministério da Economia, que é uma super-fetição, porque colidirá com atribuições privativas de outros Ministérios.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.ª uma aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pois não.

O Sr. João Villasbôas — Suponhamos, por exemplo o fomento da produção do trigo, nesse problema no momento. Quatro Ministérios envolvem-se no assunto. Ao Ministério da Agricultura compete indicar os terrenos apropriados para a cultura.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Perfeitamente.

O Sr. João Villasbôas — Ao Ministério do Trabalho compete aliciar o braço necessário, para levar a efeito aquela tarefa; ao Ministério da Fazenda, conceder o crédito para o desenvolvimento dessa atividade agrícola; ao Ministério da Viação traçar o plano para o transporte do trigo. V. Ex.ª como estão entrosados, em todos os Ministérios êsses elementos da economia.

O SR. ALVARO ADOLPHO — E' de tal ordem esclarecedor o argumento que V. Ex.ª apresenta no seu aparte, que me eximo de examinar êsse aspecto da matéria, a que V. Ex.ª dá tão claro entendimento. A divisão do Trabalho e das funções está assim feito em torno de um problema isolado.

O Sr. João Villasbôas — Só o Presidente da República, portanto, tem autoridade para traçar orientação nesse sentido.

O SR. ALVARO ADOLPHO — De acordo com V. Ex.ª.

A simples preferência por uma denominação, Sr. Presidente não se justifica, quando o problema não é apenas de fachada, mas de finalidade, estrutura e eficiência administrativa, para que ação oficial corresponda às necessidades coletivas. E' princípio normativo do direito administrativo a especialização dos serviços e funções públicas, assim como a divisão do trabalho. Por isso é que a lei administrativa precisa revestir-se da maior clareza e precisão, para que ação do Estado se processe harmonicamente, no sentido do maior rendimento do serviço público, sobretudo no que diz respeito à intervenção do Estado no domínio econômico e na disciplina das atividades privadas.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª uma aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Verifico da exposição de V. Ex.ª que seu pensamento, conforme se consubstancia no parecer já divulgado, se dirige no sentido da criação do Ministério da Indústria e do Comércio, dando-lhe, como é óbvio, competência, estruturação e jurisdição adequadas. A êsse aspecto, estaríamos exercitando, no melhor sentido, nossa função revisora, dentro do sistema legislativo do país.

Não nutro, porém, a esperança de que o Senado, introduzindo no Projeto de Lei da Câmara as alterações preconizadas por V. Ex.ª veja acolhida sua colaboração pela outra Casa do Congresso. Há de convir o eminente colega em que o sistema não está funcionando bem. A Câmara dos Deputados dispõe de um grande quorum. A apreciação e votação das emendas do Senado, é do tipo das votações simples. Muito raramente a nossa colaboração é acolhida na outra Casa do Parlamento. O projeto, criando o Ministério de Economia veio de lá, com competência, estruturação e jurisdição definidas, de acordo com o pensamento ali expresso por vários deputados e diversos acentes políticos, aproveitados, inclusive, dois substitutos, um do Deputado Daniel Faraco e outro do Deputado Sérgio Ma-



galhões. Ou o Senado, ao meu vêr, recusa o projeto, a fim de que se possa examinar, de modo geral, a Reforma Administrativa do país, ou não terações aqui apresentadas, modifique-nos ilusões de que, com as almas o pensamento já expresso naquela Câmara, em votações sucessivas. Neste turno da discussão, peço ao eminente Senador me permita — fazer estas observações, que devem ser consideradas exatamente neste instante.

O SR. ALVARO ADILPHO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Não estou longe de concordar com o ponto de vista do eminente colega. Entendo que o maior mal não estaria em aprovar o projeto emendado e, sim, em aprová-lo com as emendas do Senado, para, sujeitar a rejeição das mesmas pela Câmara dos Deputados.

Explico, porém, a V. Ex.<sup>a</sup> por que me decidi pela criação do Ministério da Indústria e do Comércio. Tive em vista obedecer ao esquema da Comissão Inter-partidária.

O Sr. Freitas Cavalcanti — A esse aspecto não ofereço divergência ao pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> Adiro, inteiramente, à tese sustentada pelo nobre colega.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Só esta circunstância, meu caro colega, faz-me aceitar a criação do Ministério da Indústria e do Comércio. Não ignoro que sorte possa ter a emenda do Senado, se este a aprovar. Receio, sobretudo, pela criação de novo órgão de intervenção econômica, com os objetivos do projeto, pelo mal que poderia trazer à economia do país; quando se cogita de animar as suas forças de produção, trabalhadas por interesses de grupos econômicos de toda a espécie e, principalmente, devastado por uma das crises mais graves de inflação, já intolerável, do custo de vida.

Examinarei o projeto exatamente sob o aspecto da inflação, para procurar mostrar como o Ministério que se pretende criar seria elemento de perturbação da ordem econômica do país e agravaria mais ainda essa crise inflacionária que nos devora. Assim, nobre Senador Freitas Cavalcanti, não estaria longe de concordar com V. Ex.<sup>a</sup>, quando sugere a rejeição pura e simples do projeto, se tivesse a certeza que as emendas do Senado seriam rejeitadas na outra Casa do Congresso.

O Sr. Juracy Magalhães — Permite V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com muito prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Parece-me que só a rejeição do projeto possibilita ao Congresso o reexame da reforma administrativa nos termos em que foi colocada pelo Presidente Getúlio Vargas e revista pela Comissão Inter-Partidária. Acredito que o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>, se desenvolverá neste sentido, e a sua conclusão, para o bem da administração pública, será pela rejeição do projeto, como medida necessária, por parte do Senado.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Exponho ponto de vista pessoal. Sinto a ameaça sobre a aprovação do projeto, que não tem, lamentavelmente, merecido, desta Casa, o interesse devido à matéria de tão grande relevância.

Entretanto, como sou apenas o relator de uma Comissão, em nome da qual tenho que falar, não possa concluir pela rejeição pura e simples da proposição.

Volto, Srs. Presidentes, à ordem de considerações que vinha fazendo. É fundamental a discriminação de competência. A denominação de Mi-

nistério da Economia ao novo órgão é contrária a esse princípio básico de organização dos serviços públicos, porque envolve a idéia de que compreende mais do que realmente representaria no sistema, assim como não fiz por si só o objetivo do novo órgão, em contraposição com os dos demais Ministérios de Assuntos Econômicos.

A denominação de Ministério da Economia para um órgão que não pode abranger todos os assuntos econômicos, que interessam à ação do Estado, pode criar a presunção de que o seu raio de ação vai além da enumeração dos serviços e órgãos alinhados no Projeto como de sua competência.

Não há razão nenhuma para, por mero luxo de generalização ou de novidade, um desses Ministérios Econômicos monopolizar uma denominação que abrangeria genericamente todo o grupo, o que não dará por si só o conteúdo do órgão a ser criado, com a possibilidade de gerar confusão e desordem onde deve prevalecer uma ordem sistemática de distribuição de competência, repetimos.

A este respeito, o "Diário Caricça", em editorial da semana passada, observa:

"A primeira consequência dessa nova pasta — que agravará o problema de despesas burocráticas em escala injustificada — será estabelecer não uma coordenação, mas uma descoordenação, desde que a administração da economia brasileira ficará sujeita a duas pastas principais que passarão a se rivalizar em providências nem sempre ajustadas entre si ou, na melhor das hipóteses, reiteradas. O controle que o Estado exerce sobre a produção e as finanças se faz normalmente pelos instrumentos fiscais e pela intervenção no sistema da moeda e do crédito, veículos suficientes para normalizar a expansão, incentivando a produção e orientando-a no sentido do interesse nacional".

Precisamos, realmente, Sr. Presidente, reformar e racionalizar os nossos quadros e instituições administrativas, sobretudo no que tange às relações dos fatores econômicos, e os interesses privados com os poderes públicos, nos limites traçados pela Constituição. Mas, não seria infringindo princípios básicos de organização administrativa que isto seria possível.

Não se compreende que, havendo um Ministério de natureza econômica, como o da Fazenda, que superintende a política da moeda e do crédito, seja criado outro Ministério da Economia com a mesma função de regular este último.

Dessa competência cumulativa, poderiam resultar conflitos de atribuições em detrimento do interesse público.

Se a finalidade do novo Ministério, por meio de uma política de crédito, seria o desenvolvimento econômico, não poderia este ser atingido no caso da falta de coordenação dos órgãos de ação estatal de controle das atividades privadas, a que há pouco se referiu o nobre Senador João Villaboa, no aparte com que me honrou.

A exemplo Sr. Presidente do que daria quando o Ministério da Fazenda, empenhado na defesa do cruzeiro e sua estabilidade, adotasse uma política de restrições ao crédito, através dos órgãos reguladores desta e da moeda, e fossem necessárias medidas rigorosas nesse sentido, como se dá na atual conjuntura, ao tempo em que o Ministério da Economia entendesse que essa política de compressão não devia ser extensiva à produção nacional, por prejudicar a esse desenvolvimento.

Em tais circunstância haveria distorção da ação estatal em prejuízo da economia do país e fundamental, por outro lado, a unidade de orientação e direção de uma política intervencio-

nista, tendo em vista que as soluções dadas aos problemas de conjuntura não prejudiquem os de estrutura, através dos ciclos econômicos, dentro dos quais temos de trabalhar no sentido de melhores níveis de vida para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, nestes últimos dias tem-se agitado na imprensa a questão das restrições ao crédito pelo Ministério da Fazenda e dos seus órgãos executivos. Ao se cogitar da criação do Ministério da Economia interessa examinar o problema.

O Sr. Augusto Frederico Schmidt, que alia à qualidade de grande poeta a de brilhante economista, já por duas vezes, na última semana, se ocupou deste assunto, até numa paráfrase a Erasmo no "Elogio da Loucura". Demonstrou ele que os investimentos destinados à produção não são casos de inflação da moeda. Entende ele que foi o espírito de aventura, que não mede circunstâncias, o construtor do grande parque industrial que o Brasil hoje possui, por meio de investimentos de capitais nacionais e estrangeiros.

Sobretudo, pelo recurso ao crédito, uma vez que a contribuição do capital dos próprios empresários na instalação de fábricas, usinas e outras fontes de produção industrial tem sido, em regra mínimo e as realizações têm vindo de financiamentos feitos pelo nosso sistema bancário ou pelos investimentos providos do estrangeiro.

O Sr. Augusto Frederico Schmidt sustenta a tese de que não se devem fazer restrições ao crédito, quando o investimento é destinado a fins produtivos, isto é, ao desenvolvimento econômico do país.

O problema de desenvolvimento econômico, em função da inflação, Senhor Presidente, é por demais complexo e não tenho tempo para abordá-lo nesta oportunidade, pois o de que ora disponho é insuficiente.

O Sr. Mem de Sá — O assunto é, também, muito controvertido.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Por sua vez, um órgão das classes conservadoras publicou ontem, no "O Jornal", um apelo aos Ministros da Fazenda e do Trabalho e ao Senhor Presidente da República, para que não persistam na restrição de créditos que o comércio vem sofrendo, pela redução que determina nos negócios e, portanto, na diminuição da produção.

Diz o Presidente da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio:

"Se, de um lado, não regateamos os nossos aplausos às medidas, governamentais que visam o combate à inflação, não podemos esquecer, de outro, a cautela indispensável na adoção de medidas restritivas do crédito que, tomadas de improviso, resultam prejudiciais — não somente para as classes empresárias mas especialmente para o país, que se vê minado no seu maior sustentáculo, que é a sua capacidade de produção".

E mais adiante:

"Numa época em que foram impostas limitações às operações de desconto; quando as disponibilidades das empresas diminuíam em função dos aumentos de salários, das contribuições para os órgãos de previdência social, dos impostos e taxas, não só na órbita federal como também na esfera municipal; quando o comércio de importação vem arcando com desembolso antecipado da maior parte do preço de aquisição das mercadorias através a licitação, no Bolsa, dos ágio correspondentes; quando é intensa a retração espontânea do crédito

bancário pela incerteza inerente à própria conjuntura brasileira, compelindo as firmas à redução brusca dos seus negócios, o que nem sempre é possível sem graves danos à sua economia, em face dos compromissos previamente assumidos; quando tantos são os óbicos ao comércio e à indústria vem o Governo de impor novas limitações ao crédito em geral, obrigando os bancos a recolher ao Banco do Brasil a metade do excesso havido na conta «Depósitos», com que se opera nova retração, pelo bloqueio de parte apreciável das disponibilidades daqueles estabelecimentos».

Sobre a interdependência entre a política de crédito, a orçamentária e a fiscal, observa o "Jornal do Comércio" de dias atrás, no mesmo grupo das idéias que venho expendendo:

"A política fiscal e a política de crédito, convém que o país se capacite do alcance disso, constituem dois poderosos instrumentos de ação do governo. Trata-se de uma verdade que se impõe acatar, sob qualquer circunstância, principalmente quando os desníveis dos preços evidenciam os desajustes, a corrigir, entre a produção e o consumo."

Todavia, insistamos num ponto essencialíssimo. A política de crédito forma o segundo anel da corrente das medidas de saneamento econômico-financeiro.

O mais que se poderia dizer é que a política de crédito representa o segundo fecho da corrente. O primeiro só pode ser a política fiscal.

Sem entrar no exame da política da moeda em função do equilíbrio orçamentário, quero salientar que as restrições ao crédito e a redução das despesas públicas no sentido desse equilíbrio são, na atual conjuntura, os meios mais eficazes de combater a inflação. E' o que está procurando fazer o Sr. Ministro da Fazenda.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com todo prazer.

O Sr. Othon Mäder — A restrição de crédito pela SUMOC, no momento, veio coincidir exatamente com a elevação do salário mínimo, das taxas postais telegráficas, das tarifas ferroviárias e de inúmeros outros serviços. No momento, o comércio, mesmo dentro do seu nível normal de trabalho, isto é, sem se expandir, precisa de mais numerário. Nesse caso, o numerário — acredito — não seja inflacionário, como não o é quando se eleva, por exemplo, o salário mínimo na proporção correspondente ao aumento do custo de vida. Desde que se leve em consideração que as mercadorias custam hoje muito mais do que há meses, o crédito se for elevado na mesma proporção, não provocará inflação.

O SR. ALVARO ADOLPHO — V. Ex.<sup>a</sup>, deve compreender o ponto em que o orador colocou o problema e atentar para o mesmo.

Não discuto o ato do Governo; refiro-me apenas a reclamações das classes interessadas contra a restrição ao crédito, por meios diversos: bloqueio de financiamento, aumento de taxas de desconto, aumento dos depósitos bancários, no Banco do Brasil e na Superintendência da Moeda e do Crédito, etc. Desejo somente demonstrar que o problema é de suma gravidade, afetando substancialmente a economia circulatória do País, e se agravaria



criássemos outro órgão, que interferisse nesse processo circulatório, provocando distorção na ação oficial, através dos Ministérios com atribuições idênticas. O Ministério da Fazenda, interessado na defesa da moeda, seria pela restrição do crédito, ao tempo em que o Ministério da Economia encaminharia os negócios de sua pasta no sentido do desenvolvimento econômico, entendendo que os investimentos destinados à produção ou ao comércio não deviam ser restringidos. Dai por que desejo mostrar a inconveniência de um elemento novo de perturbação na ação administrativa.

OSr. João Villasboas — E a possibilidade de choque entre os dois Ministérios.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Perfeitamente.

Por isso mesmo é preciso que as autoridades financeiras, que têm a seu cargo o controle da moeda, tenham também o do crédito. Não se compreende essas duas ordens de fator econômicos dissociadas.

Moeda e crédito se entrosam e conjugam de tal modo que os instrumentos de crédito são verdadeiros fatores monetários. O crédito está para a moeda numa relação de causa para efeito, criando ou representando a moeda.

Não seria possível fazer a defesa ou o saneamento da moeda, sem a regulação dos meios de pagamento, através dos institutos disciplinadores do crédito, sob uma mesma direção. As variações do valor da moeda e do seu poder aquisitivo acompanham o movimento circulatório dos meios de pagamento.

Agora mesmo, Sr. Presidente, vemos o governo empenhado na batalha de defesa do cruzeiro por meio de restrições aos financiamentos improdutivos, pelo controle dos depósitos bancários, ou pela redução das despesas públicas, em busca do equilíbrio orçamentário, através do Ministério da Fazenda, como legítimo Ministério da Economia.

Se, de um lado, o crédito privado estivesse subordinado a outro Ministério, já a ação oficial perderia a sua unidade e a sua eficácia, desde que não houvesse coordenação entre os órgãos de execução com aquele Ministério que tivesse a responsabilidade direta de uma política de valorização da moeda, para assegurar a esta maior poder aquisitivo.

A luta contra a inflação, Sr. Presidente, precisa ter unidade de direção, em todos os setores a agências da administração, sobretudo quanto à disciplina dos meios de pagamento. Uma das modalidades da crise econômica e a sua causa mais freqüente está exatamente na inflação monetária. E' o que se está observando na conjuntura que estamos rompendo, que tanto vem pesando sobre as condições de vida do povo brasileiro.

Apesar das restrições ao crédito, pelo governo, através do sistema bancário oficial, notadamente do Banco do Brasil, e da Superintendência da Moeda e do Crédito, verifica-se que as medidas restritivas postas em prática não influíram ainda sobre os preços das utilidades, que continuam em ascensão, com tendência a agravar-se pela intercorrência de outros fatores, na formação dos custos de produção, como o salário mínimo, além da especulação de difícil controle.

Aqui fica atendida a observação do nobre Senador João Villasboas.

Temos aí o que um economista pelo "Correio da Manhã" destes próximos dias, classificou de paradoxo da inflação. Apesar das restrições impostas aos bancos, quanto aos meios de pa-

gamento, apresentam os balanços de alguns desses institutos de crédito a distribuição de dividendos de 20 a 24%, quando a lei não permite descontos bancários acima de 12%.

Ora, as restrições impostas aos meios de pagamento pelos regulamentos e portarias, da SUMOC conduzir à limitação dos lucros bancários, o que se não verifica.

Por aí se vê, ainda, que a disciplina do crédito, em suas diversas modalidades, não pode obedecer à direção diferente daquela que têm os fatores monetários, porque, em última análise, os meios de pagamento são moedas, *latu sensu*. O que se observa é que a espiral inflacionária se tem desenvolvido sem que os meios de contenção, inclusive os de restrição à expansão desordenada e indiscriminada do crédito, tenham logrado deter.

De tal modo, Senhor Presidente, sem uma reforma de profundidade, em todas as dimensões de nosso sistema econômico-financeiro, inclusive com a fundação do Banco Central e de todos os outros bancos e institutos de crédito especializados, quanto aos diversos setores da economia nacional, não seria possível pensar em tirar do Ministério da Fazenda a unidade de direção e controle da política monetária e creditícia, para dividi-la com outro órgão de intervenção estatal no domínio econômico.

Depois, que eficiência poderia ter um Ministério da Economia sem dispor dos instrumentos de execução de uma política de desenvolvimento econômico, notadamente tendo os instrumentos de crédito subordinados a outro Ministério?

O projeto inclui na órbita do Ministério da Economia atribuições relativas ao crédito. Não poderia, entretanto, tirar do Ministério da Fazenda a função de controlador do crédito, através do seu órgão específico, que é a Superintendência da Moeda e do Crédito, o embrião do Banco do Central.

E' o que nos está faltando, para que pudéssemos cogitar de um Ministério de cúpula, regulador da economia nacional, em todos os setores. A Argentina, por exemplo, pode tê-lo, porque dispõe de um Banco Central. A Inglaterra não precisa de um Ministério da Economia porque tem Bank of England, que superintende toda a economia creditícia do Império.

Como poderia orientar ou dirigir as relações do crédito privado o Ministério criado pelo projeto, sem a Superintendência da Moeda e do Crédito, o Banco do Brasil e as suas Carteiras de Câmbio, de Exportação e Importação, de Redescontos, da Caixa de Mobilização Bancária e da Fiscalização Bancária, além dos outros bancos de Estado, subordinados ao Ministério da Fazenda.

O curioso é que a emenda do eminente colega Senador Filinto Muller retira do Ministério da Economia, a ser criado, o Banco do Brasil. Então, esse Ministério fica despidido completamente de qualquer meio de realizar programas de desenvolvimento econômico.

O Sr. Novaes Filho — Permite Vossa Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Estou acompanhando, como sempre, com a melhor atenção, o debate em que V. Exa. entrou com tanto conhecimento do assunto. Realmente, se o Banco do Brasil não vai pertencer ao projetado Ministério da Economia, a que elementos terá ele de recorrer a fim de realizar todos aqueles altos propósitos no sentido do desenvolvimento econômico do país? O Ministério da Economia passará a ser somente um

novo instrumento para o desenvolvimento burocrático do país.

O Sr. Mem de Sá — Por outro lado, o orador diz muito bem, sobre a emenda da Comissão de Finanças, que também manda excluir o Banco do Brasil, que este fica subordinado ao Ministério da Economia, haverá choques permanentes entre o Ministério a ser criado e o da Fazenda, principalmente dentro do regime presidencial vigente. Haverá uma situação intolerável de confusão administrativa, máxime em matéria de economia e finanças.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Agradeço o aparte de V. Exa., que vem em apoio de minhas anteriores considerações.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Criado sem o Banco do Brasil, o novo Ministério passaria a ser um ministério fantasma, um rótulo apenas, sem qualquer possibilidade de realizar um programa.

O Sr. Othon Mader — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. ALVARO ADOLPHO — Com prazer.

O Sr. Othon Mader — Experiência já tivemos dessa duplicidade de orientação na política econômica, ao tempo do Sr. Horácio Laffer, no Ministério da Fazenda. Enquanto S. Exa. enviava esforços para compressão das despesas para conseguir o equilíbrio orçamentário, o Presidente do Banco do Brasil facilitava crédito glute. Esta foi a razão por que a política do Sr. Horácio Laffer não alcançou o resultado a que ele visava.

O SR. ALVARO ADOLPHO — O aparte de V. Exa. corrobora o que diz o Professor Eugenio Gudín, num dos artigos da série que tem escrito contra a criação do Ministério da Economia. Da discordância entre o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil resultou uma distorção na administração fazendária do país e, principalmente, na questão dos financiamentos a cargo daquele banco.

O Sr. Othon Mader — O Dr. Eugenio Gudín citou o seu caso, quando Ministro da Fazenda. Enquanto seguia a política de compressão e restrição de crédito, o Ministro do Trabalho adotava outra, completamente diversa, de facilidades e aumentos de salários. Os resultados foram sempre os mais desastrosos possível e não chegaram a favorecer a economia nacional.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Obrigado a V. Exa.

E, repetimos, fundamental que uma política monetária e creditícia não se facione.

O valor da moeda, Sr. Presidente, está sujeito a variações constantes numa economia flutuante como a nossa, ainda de feito colonial, que está na dependência dos mercados consumidores dos nossos gêneros de exportação, por falta de um mercado interno que transforme e absorva grande parte de nossa produção primária. Esse valor, por isso mesmo, se mede pela nossa balança de contas e pelas variações desta.

O valor do cruzeiro não se mede pelas relações de troca dentro do país, mas pelo que representa a nossa moeda no intercâmbio com os mercados externos.

Toda vez que a massa de moeda em circulação excede o valor total das riquezas produzidas pelo trabalho nacional e dos serviços, a moeda que devia representar esse total, vai perdendo

de substância e valor. O poder aquisitivo da moeda acompanha as oscilações daquela balança.

Nos países, como o nosso, de feito ainda colonial, de economia de matérias primas, a sorte da moeda depende do que tem os nossos produtos nos mercados externos, e dos saldos daquela balança.

E' o que acontece constantemente em nosso país. O que produzimos e vendemos, inclusive o que consumimos no limitado mercado interno e o que obtemos com as exportações, não dá para assegurar a moeda nacional um valor de troca estável, na paridade do mercado monetário internacional.

Dai a necessidade, Senhor Presidente, de evitarmos a emissão excessiva de papel moeda, reduzindo ao mínimo a impressão de papéis pintados que não representam riquezas efetivas, o que só é possível conseguir pela redução das despesas públicas e o controle rigoroso do crédito especulativo.

Mas, não são somente as emissões do papel moeda que exacerbam o processo inflacionário. A moeda escritural e a velocidade da circulação dos depósitos pagos em cheque, que Irving Fisher introduziu como termo de equação das trocas e do câmbio, tem de ser consideradas toda vez que se procura restringir o volume e a natureza dos investimentos que concorram para a perda de valor da moeda.

Não basta restringir o crédito nem os financiamentos. E' necessário impedir que a moeda nacional tenha circulação mais rápida, sobretudo na aplicação de investimentos improdutivos. E' o que resulta da lei que Irving Fisher introduziu na equação das trocas.

Como a inflação, Sr. Presidente, resulta do excesso dos consumos sobre a produção, somente pelo emprêgo de freios monetários adequados e redução dos meios de pagamento, poder-se-á chegar à redução da procura, portanto dos consumos, através do controle do mecanismo dos preços. E' a lição dos economistas.

A inflação obedece a leis inexoráveis. Os graves clássicos de combate à mais grave doença da moeda, no conceito de Gaston Géze, como a redução das despesas, as restrições à expansão dos meios de pagamento, a elevação da taxa de juros, de descontos e da de redescontos, o aumento das reservas bancárias, o aumento de impostos, além de outros, devem obedecer a uma segura orientação econômica, por parte das autoridades monetárias responsáveis.

Seria erro irreparável, Senhor Presidente, uma política econômica que não obedecesse rigidamente aos princípios que disciplinam as relações de troca, de que a moeda e o crédito são termos intermediários, que se conjugam.

A moeda, salvo a metálica, vale apenas como representação da riqueza produzida. E' o conceito clássico. Aquele governo que se orientasse por uma extrema confiança no futuro do país e sacasse contra este, fundado em que a moeda teria como lastro de garantia o seu potencial de riquezas inexploradas, reproduziria em maior ou menor escala o exemplo histórico e desastroso dos *assignats* ou do emissãoismo dos marcos alemães de 1920.

A respeito do controle da moeda, peço a atenção dos nobres colegas para o que se passou na França, por ocasião da Primeira Guerra Mundial, com a absorção do lastro ouro que garantia o franco. Devem VV. Exas. estar lembrados que, àquela época a França entregou aos Estados Unidos, em pagamento de material de guerra, grande parte do ouro acumulados nas arcas do Tesouro.

A inflação fez-se imediatamente sentir. Acentua o economista francês Georges Valois que, com a política de indecisão do Governo francês no mercado da moeda, caíram os Ministérios de Ribbott, Brianda, Herriot, Caillaux, dentre outros. Este último por outras causas políticas concorrentes. A França não dispunha de um sistema intervencionista eficaz para controle do crédito em função da moeda. Com a falta de elementos de controle não puderam esses Governos conter a onda inflacionária e, como esta traz sempre perturbações sociais, os Ministérios iam caindo. A causa direta do fenômeno foi o desgaste que sofreu o franco. O economista vai ao ponto de dizer que, naquela hora, o Estado liberal havia morrido na França. Sem meios compulsórios eficazes, para a disciplina do crédito, a moeda não se estabiliza.

É preciso que nós, mais ou menos liberais, aceitemos o intervencionismo do Estado na política do crédito e da moeda, em proporções que impeça o desastre que a inflação sem freios e sem teto possa determinar.

Fazemos estas considerações, Senhor Presidente, para acentuar que deve presidir à ação oficial uma orientação uniforme, nas relações do poder público com a economia privada, através dos órgãos de intervenção estatal, de modo que todos os fatores de crédito que condicionam o valor da moeda e o seu poder aquisitivo obedeçam a uma só direção.

Dai a nossa divergência com o eminente autor do projeto, quanto a designação do órgão a ser criado.

Por outro lado, de nada valeria o Ministério da Economia sem o controle do crédito.

O Conselho Nacional de Economia, ouvido sobre o projeto, não conclui pela conveniência da criação do Ministério da Economia. Sem ser peremptório ou conclusivo, observa o Conselho

que não é possível dissociar a política de crédito do Ministério da Fazenda, para subordiná-lo a outro, pelo fato de estarem o crédito e a ação tributária estreitamente interdependentes, na concepção da política monetária.

Sr. Presidente, para não cansar o Senado, deixei de ferir a questão da interdependência da política fiscal e da política da moeda.

Não seria possível subordinar o crédito à disciplina de outro órgão a não ser a Superintendência da Moeda e do Crédito, na falta de Banco Central. Com exceção do Banco de Desenvolvimento Econômico, todos os bancos oficiais recebem depósitos do público, operam com o comércio, tem a faculdade de redesconto e, portanto, se acham na rede das instituições de crédito que integram o sistema regulador dos meios de pagamento. O mesmo se dá com os bancos particulares, todos subordinados ao controle da SUMOC e à fiscalização bancária, não se podendo admitir que outro órgão, paralelamente, exerça controle sobre as mesmas operações de crédito, sem o risco de afetar a moeda.

Sr. Presidente, não me posso furtar à leitura de certo trecho do parecer do Conselho Nacional de Economia, que diz:

«Presentemente, e de um modo geral, a intervenção indireta é feita pelo Ministério da Fazenda. A conjugação das medidas que se relacionam com o meio circulante, os depósitos bancários, com os processos de tributação, com as despesas públicas, com os níveis de investimentos públicos e particulares e com as taxas de câmbio impõe-se de tal maneira, por sua estreita interdependência, que esse sistema, de fato, representa o problema monetário em seu todo, por isso mesmo — e até a transformação da SUMOC no Banco Central de Reservas e num Conselho

Monetário — não pode deixar de figurar num único Ministério, que, natural e tradicionalmente, é o Ministério da Fazenda».

Adiante, no mesmo parecer está:

«A desvantagem da subordinação da política de crédito a um novo Ministério, dissociando-a do Ministério da Fazenda, decorre do fato de serem o crédito e a ação tributária estritamente interdependentes, na concepção da política monetária. A despeito da falta de um Banco Central, o grande progresso ocorrido na administração econômica do país foi o de possibilitar a conjugação da atividade bancária com a atividade do Tesouro Nacional, através de um órgão comum de orientação, que é o Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito».

A esse respeito, Sr. Presidente, o eminente Professor Eugênio Gudin pelo «Correio da Manhã», condena, por desnecessária, a criação desse Ministério, que considera grave erro, capaz de causar sérias e danosas repercussões sobre a já desordenada economia nacional, quando precisamos é de unidade de direção, diz ele, para essa economia. Não é possível, observa o Ministro Gudin, haver dois ministros a mandar, cada um a imprimir a sua direção e orientação. Refere esse mesmo ilustre economista que, em Bretton Woods, em 1944, conversou com o Sr. Mendes-France, que seria o futuro Ministro da Economia da França, e predisse o insucesso da criação desse Ministério ao lado do das Finanças, fracasso que se verificou em poucos meses.

Com que elementos contaria esse Ministério da Economia, para realizar uma política de desenvolvimento e de enriquecimento do país, quando todos os órgãos compulsórios de intervenção no domínio econômico, notadamente, os do crédito e da moeda, estão concentrados no Ministério da Fazenda?

De Ministério da Economia teria apenas a máscara e o país mais uma organização simplesmente burocrática.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que faltam apenas dois minutos para término do tempo de que dispõe.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Vou concluir, as minhas considerações, Sr. Presidente, dentro do tempo que me resta.

Não poderia, em tais circunstâncias, a Comissão de Finanças, com as responsabilidades de órgão técnico do Senado, concordar com o projeto como se apresenta.

Como salientamos naquele parecer, é da maior conveniência a criação do Ministério da Indústria e do Comércio, dentro dos princípios de visão do trabalho e especialização dos serviços e funções públicas, para desafogar do excesso de órgãos os Ministérios do Trabalho, da Fazenda, Viação e Agricultura e a Presidência da República das autarquias diretamente vinculadas ao Chefe do Governo, sobrecarregado de misteres de segunda ordem, em prejuízo de mais altas funções atinentes aos maiores problemas nacionais, como estava previsto no projeto de Reforma Administrativa de 1953.

Por estas razões, Sr. Presidente, oferecemos emendas ao Projeto da Câmara, para restabelecer a denominação de Ministério da Indústria e do Comércio à entidade a ser criada por aquela proposição.

Aprovando as emendas da Comissão de Finanças, o Senado, na sua alta função constitucional de órgão de equilíbrio da Federação e na sua sabedoria, evitará uma deformação de nosso sistema administrativo e prestará mais um serviço ao país. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).